

Maio 2026

volume 31,número 05

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS
PREVIDENCIÁRIOS**

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2026
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2026
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2026
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRG-PS - 2025/2026
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2025/2026

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatísticas e Estudos Previdenciários, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em maio de 2026 foram concedidos 764,6 mil benefícios, no valor total de R\$ 1.497,8 milhões.

Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 3,54% e o valor de benefícios concedidos subiu em 1,99%. O tempo médio de concessão em maio de 2026 foi de 52 dias. Dos 764,6 mil benefícios concedidos, 684,1 mil foram previdenciários, 80,3 mil assistenciais, e 185 Benefícios de Legislação Especial. O valor desses benefícios foi de 1.366,9 milhões, R\$ 130,2 milhões e 730,7 mil, respectivamente.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de maio de 2026, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 61,6 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 122,3 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 60,7 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO FRGPS - 2025/2026 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	MAIO/2026	ACUMULADO EM 2026	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	56.201.563	276.810.885	678.252.057
(+) Arrecadação Simples	8.274.945	40.995.897	95.885.214
(+) Outras Arrecadações	103.780	461.597	-306.001
(=) Arrecadação Bruta	64.580.288	318.268.380	773.831.269
(-) Ressarcimentos e Restituições	750	9.130	57.016
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.969.183	16.051.642	34.808.232
(=) Arrecadação Líquida	61.610.356	302.207.608	738.966.022
Benefícios Previdenciários	122.405.129	488.642.313	1.093.873.658
(-) Benefícios Devolvidos	-140.207	-728.807	-6.333.599
(=) Total de Benefícios	122.264.922	487.913.506	1.087.540.059
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-60.654.567	-185.705.898	-348.574.037

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2025				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
12.738.566	709.714.289	5,57	1.026.872.538	8,06

FONTES: IBGE, INSS, Suíbe e Síntese-web

INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS						
Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2025		maio/2026		maio/2026	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	7.645.372	14.612.112	764.594	1.497.832	42.017.193	117.786.376
Urbana	6.440.634	12.775.881	653.609	1.317.187	31.460.930	94.084.880
Rural	1.204.738	1.836.231	110.985	180.645	10.556.263	23.701.496
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)		
abril/2026		maio/2026				
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Indeferidos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)			abril/2026	maio/2026	
764.369	1.472.599	68.284	898.162	55	52	

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2024	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	211.852.978
Urbana	184.979.987
Rural	26.872.991
População Economicamente Ativa	106.879.671
Ocupada	99.522.822
Desocupada	7.356.849
População Não Economicamente Ativa	65.936.375
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	99.522.822
Empregados (Setor Privado e Público)	63.290.064
Com carteira de trabalho assinada	37.810.191
Funcionários públicos estatutários e militares	7.659.260
Sem carteira de trabalho assinada	13.240.495
Setor Público com e sem carteira assinada	4.580.118
Trabalhador Doméstico	5.826.750
Com carteira de trabalho assinada	1.417.100
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.409.650
Conta Própria	24.839.603
Empregador	4.179.577
Trabalhador familiar auxiliar	1.386.828
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	65.046.866

FONTE: PNAD/CONTINUA ANUAL - 5ª visita 2024

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2024	
Pessoas Físicas (2)	62.180.770
Empregados	46.956.583
Contribuinte Individual	14.201.997
Trabalhador Doméstico	1.175.102
Facultativo	1.116.686
Segurado Especial	1.453

FONTE: SPREV, AEPS 2024

02

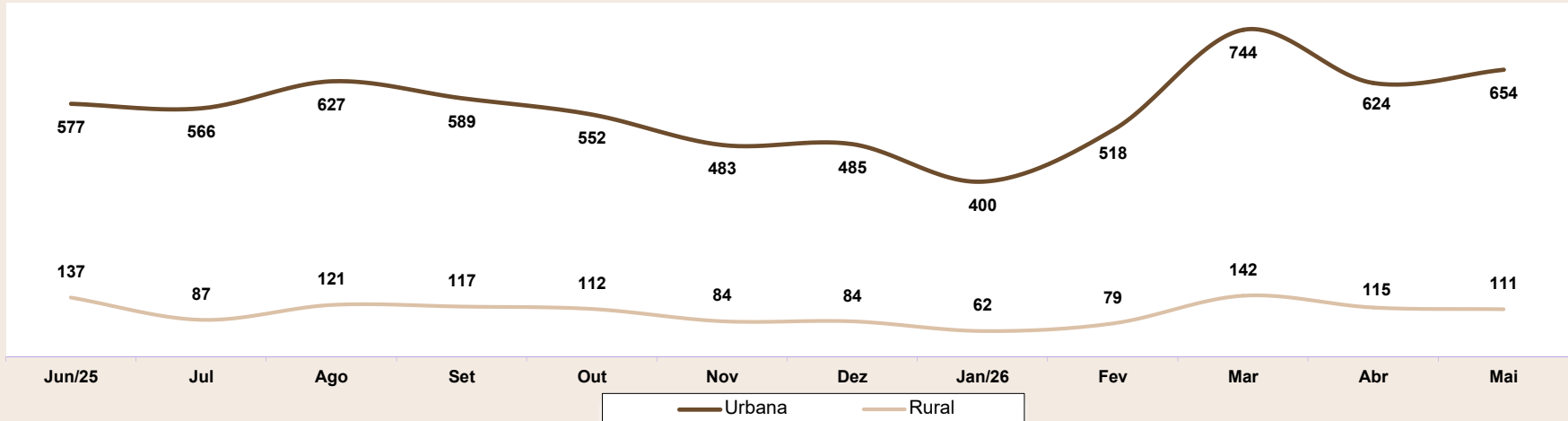
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA - 2006/2026

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022	Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
2023	Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06	...
2024	Total	6.938.786	16,34	5.748.528	1.190.258	12.393.978.307	23,43	10.710.406.958	1.683.571.349	1.786,19	1.863,16	1.414,46	...
2025	Total	7.645.372	10,18	6.440.634	1.204.738	14.612.111.967	17,90	12.775.881.416	1.836.230.552	1.911,24	1.983,64	1.524,17	...
2026	Janeiro	449.102	-14,77	386.682	62.420	864.504.799	-8,41	769.926.420	94.578.379	1.924,96	1.991,11	1.515,19	54
	Fevereiro	531.679	18,39	448.684	82.995	1.014.319.393	17,33	888.242.651	126.076.741	1.907,77	1.979,66	1.519,09	60
	Março	575.133	8,17	481.675	93.458	1.084.001.174	6,87	941.732.204	142.268.971	1.884,78	1.955,12	1.522,28	64
	Abril	698.619	21,47	595.931	102.688	1.322.649.907	22,02	1.166.332.803	156.317.104	1.893,23	1.957,16	1.522,25	58
	Maio	769.878	10,20	647.384	122.494	1.475.114.715	11,53	1.288.157.158	186.957.557	1.916,04	1.989,79	1.526,26	51
	Junho	713.879	-7,27	576.532	137.347	1.346.567.922	-8,71	1.136.654.564	209.913.358	1.886,27	1.971,54	1.528,34	59
	Julho	653.283	-8,49	566.369	86.914	1.239.356.341	-7,96	1.106.507.835	132.848.506	1.897,12	1.953,69	1.528,51	53
	Agosto	748.100	14,51	627.458	120.642	1.437.479.168	15,99	1.253.446.777	184.032.391	1.921,51	1.997,66	1.525,44	48
	Setembro	706.114	-5,61	589.168	116.946	1.359.981.388	-5,39	1.181.565.311	178.416.077	1.926,01	2.005,48	1.525,63	48
	Outubro	663.856	-5,98	552.236	111.620	1.280.147.384	-5,87	1.109.947.566	170.199.818	1.928,35	2.009,92	1.524,81	43
	Novembro	566.963	-14,60	483.278	83.685	1.094.418.228	-14,51	967.028.075	127.390.154	1.930,32	2.000,98	1.522,26	46
	Dezembro	568.766	0,32	485.237	83.529	1.093.571.548	-0,08	966.340.053	127.231.495	1.922,71	1.991,48	1.523,20	50
2026	Janeiro	461.848	-18,80	400.309	61.539	929.302.600	-15,02	829.315.890	99.986.710	2.012,14	2.071,69	1.624,77	57
	Fevereiro	596.526	29,16	517.734	78.792	1.158.321.426	24,64	1.029.962.286	128.359.140	1.941,78	1.989,37	1.629,09	77
	Março	885.562	48,45	743.979	141.583	1.748.059.107	50,91	1.517.370.233	230.688.874	1.973,95	2.039,53	1.629,35	63
	Abril	738.461	-16,61	623.666	114.795	1.468.647.908	-15,98	1.281.768.397	186.879.511	1.988,80	2.055,22	1.627,94	55
	Maio	764.594	3,54	653.609	110.985	1.497.831.918	1,99	1.317.187.191	180.644.727	1.958,99	2.015,25	1.627,65	52
	Subtotal ⁽¹⁾	3.446.991	13,97	2.939.297	507.694	6.802.162.960	18,08	5.975.603.998	826.558.962	1.973,36	2.033,00	1.628,07	-

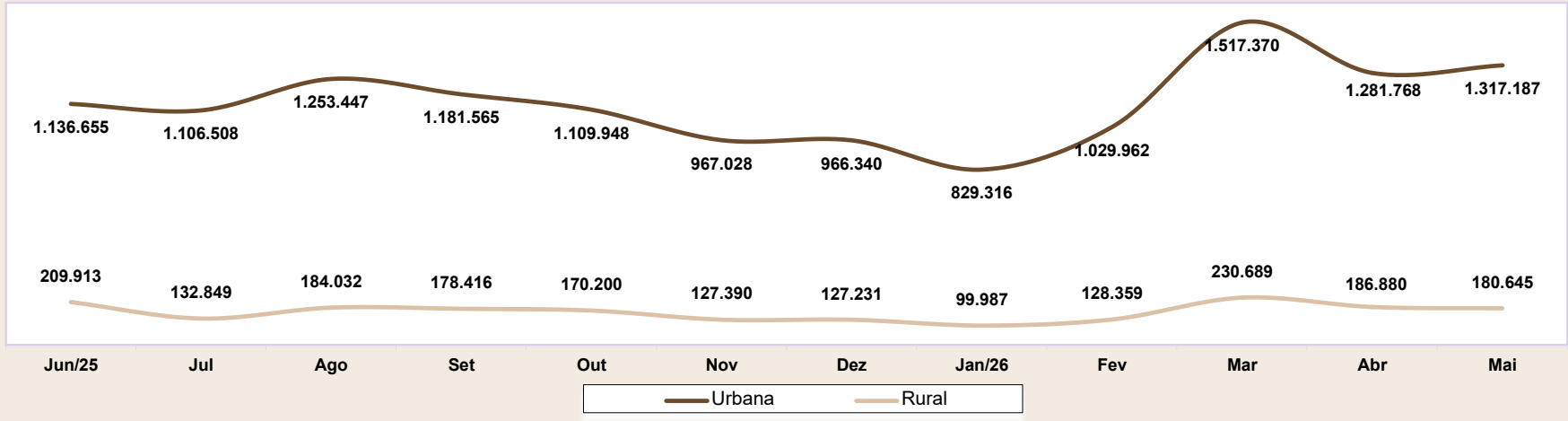
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2025/2026
(EM MIL)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2025/2026
(EM R\$ MIL)



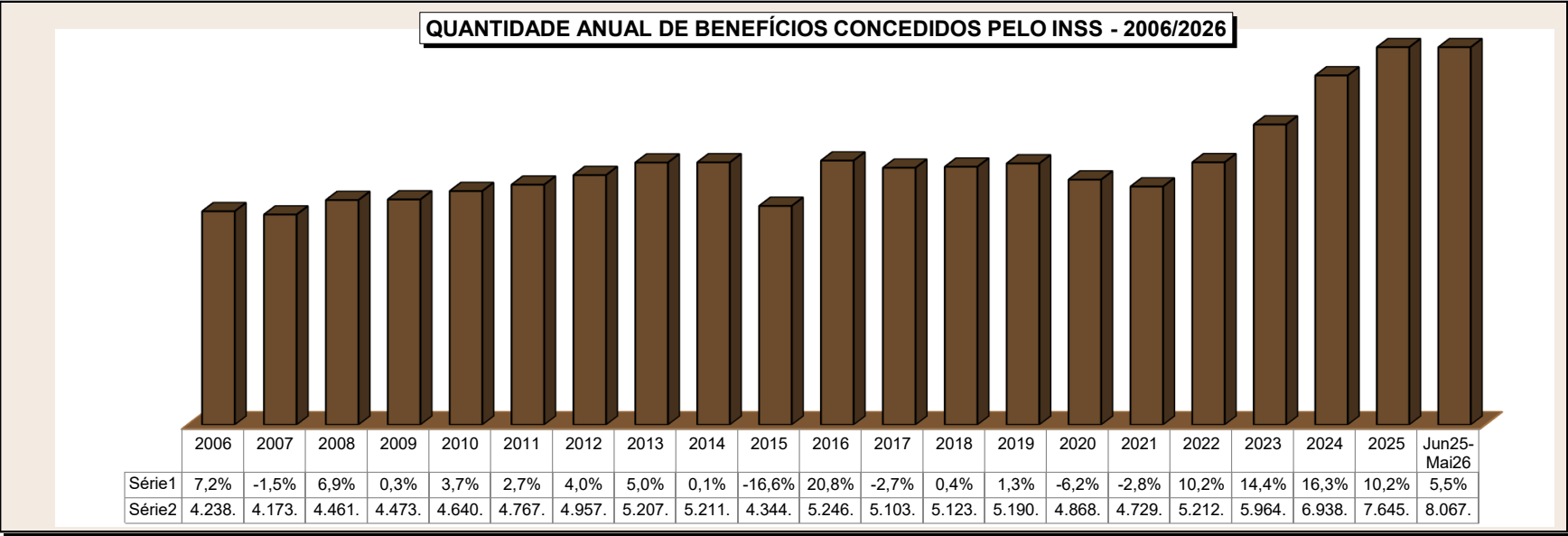
03

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016	Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017	Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018	Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019	Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020	Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021	Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022	Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023	Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
2024	Total	6.938.786	6.155.157	783.341	288	12.393.978.307	11.287.974.489	1.105.249.061	754.757	1.786,19	1.833,91	1.410,94	2.620,68
2025	Total	7.645.372	7.026.571	616.878	1.923	14.612.111.967	13.664.596.738	935.694.171	11.821.059	1.911,24	1.944,70	1.516,82	6.147,20
	Janeiro	449.102	397.241	51.849	12	864.504.799	786.044.309	78.329.064	131.425	1.924,96	1.978,76	1.510,72	10.952,12
	Fevereiro	531.679	476.915	54.747	17	1.014.319.393	931.207.498	83.066.478	45.417	1.907,77	1.952,56	1.517,28	2.671,59
	Março	575.133	515.703	59.409	21	1.084.001.174	993.807.050	90.141.117	53.007	1.884,78	1.927,09	1.517,30	2.524,14
	Abril	698.619	624.195	74.396	28	1.322.649.907	1.209.639.720	112.902.009	108.177	1.893,23	1.937,92	1.517,58	3.863,47
	Maio	769.878	707.373	62.475	30	1.475.114.715	1.380.234.085	94.808.320	72.310	1.916,04	1.951,21	1.517,54	2.410,33
	Junho	713.879	630.254	83.593	32	1.346.567.922	1.219.637.882	126.860.778	69.262	1.886,27	1.935,15	1.517,60	2.164,43
	Julho	653.283	597.573	55.675	35	1.239.356.341	1.154.796.113	84.489.603	70.625	1.897,12	1.932,48	1.517,55	2.017,86
	Agosto	748.100	696.895	50.933	272	1.437.479.168	1.359.610.800	77.291.247	577.121	1.921,51	1.950,96	1.517,51	2.121,77
	Setembro	706.114	666.579	39.373	162	1.359.981.388	1.299.895.082	59.742.408	343.898	1.926,01	1.950,10	1.517,34	2.122,83
	Outubro	663.856	629.240	33.868	748	1.280.147.384	1.222.815.379	51.383.541	5.948.464	1.928,35	1.943,32	1.517,17	7.952,49
	Novembro	566.963	543.594	23.318	51	1.094.418.228	1.058.760.920	35.358.127	299.181	1.930,32	1.947,71	1.516,34	5.866,29
	Dezembro	568.766	541.009	27.242	515	1.093.571.548	1.048.147.899	41.321.478	4.102.171	1.922,71	1.937,39	1.516,83	7.965,38
2026	Janeiro	461.848	428.430	33.199	219	929.302.600	873.712.825	53.751.677	1.838.098	2.012,14	2.039,34	1.619,08	8.393,14
	Fevereiro	596.526	479.859	116.530	137	1.158.321.426	968.314.178	188.876.489	1.130.759	1.941,78	2.017,91	1.620,84	8.253,71
	Março	885.562	785.007	99.958	597	1.748.059.107	1.582.933.463	161.928.985	3.196.660	1.973,95	2.016,46	1.619,97	5.354,54
	Abril	738.461	671.867	66.525	69	1.468.647.908	1.360.534.659	107.769.873	343.376	1.988,80	2.025,01	1.619,99	4.976,47
	Maio	764.594	684.084	80.325	185	1.497.831.918	1.366.923.417	130.177.767	730.734	1.958,99	1.998,18	1.620,64	3.949,91
	Subtotal	3.446.991	3.049.247	396.537	1.207	6.802.162.960	6.152.418.542	642.504.790	7.239.627	1.973,36	2.017,68	1.620,29	5.998,03

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

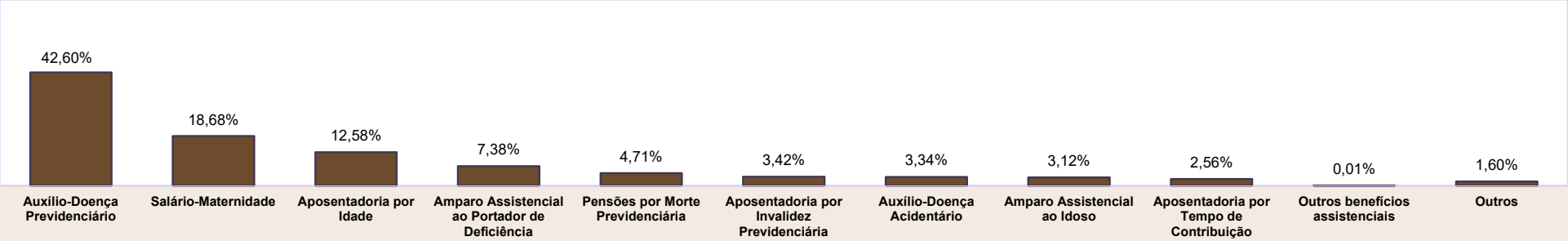
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	764.594	100,00			3,54	653.609	110.985	1.497.831.918	100,00			1,99	1.317.187.191	180.644.727	1.958,99	2.015,25	1.627,65
BENEFÍCIOS DO RGPS	684.084	89,47	100,00		1,82	573.099	110.985	1.366.923.417	91,26	100,00		0,47	1.186.278.690	180.644.727	1.998,18	2.069,94	1.627,65
Previdenciários	653.452	85,46	95,52	100,00	1,78	542.828	110.624	1.299.602.793	86,77	95,08	100,00	0,28	1.119.462.641	180.140.152	1.988,83	2.062,28	1.628,40
Aposentadorias	141.977	18,57	20,75	21,73	6,74	103.028	38.949	297.390.961	19,85	21,76	22,88	6,22	233.433.475	63.957.486	2.094,64	2.265,73	1.642,08
Idade	96.219	12,58	14,07	14,72	9,34	61.763	34.456	177.902.527	11,88	13,01	13,69	10,50	121.491.166	56.411.361	1.848,93	1.967,05	1.637,20
Invalidez	26.168	3,42	3,83	4,00	8,93	21.870	4.298	46.821.461	3,13	3,43	3,60	8,95	39.815.936	7.005.526	1.789,26	1.820,57	1.629,95
Tempo de Contribuição	19.590	2,56	2,86	3,00	-6,66	19.395	195	72.666.973	4,85	5,32	5,59	-4,38	72.126.373	540.600	3.709,39	3.718,81	2.772,31
Pensões por Morte	35.983	4,71	5,26	5,51	-26,67	24.895	11.088	79.507.867	5,31	5,82	6,12	-27,98	61.217.161	18.290.706	2.209,60	2.459,01	1.649,59
Auxílios	332.629	43,50	48,62	50,90	-6,41	299.986	32.643	679.285.343	45,35	49,69	52,27	-6,68	626.703.219	52.582.124	2.042,17	2.089,11	1.610,82
Doença	325.686	42,60	47,61	49,84	-6,22	293.719	31.967	670.761.898	44,78	49,07	51,61	-6,56	618.784.795	51.977.103	2.059,54	2.106,72	1.625,96
Acidente	6.358	0,83	0,93	0,97	-15,10	5.755	603	7.531.081	0,50	0,55	0,58	-16,24	7.046.128	484.953	1.184,50	1.224,35	804,23
Reclusão	585	0,08	0,09	0,09	-4,57	512	73	992.365	0,07	0,07	0,08	-4,37	872.296	120.069	1.696,35	1.703,70	1.644,78
Salário-Maternidade	142.863	18,68	20,88	21,86	36,67	114.919	27.944	243.418.622	16,25	17,81	18,73	36,95	198.108.786	45.309.835	1.703,86	1.723,90	1.621,45
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	30.632	4,01	4,48	100,00	2,59	30.271	361	67.320.624	4,49	4,92	100,00	4,34	66.816.049	504.575	2.197,72	2.207,26	1.397,71
Aposentadorias por Invalidez	906	0,12	0,13	2,96	3,90	851	55	2.337.053	0,16	0,17	3,47	6,65	2.237.478	99.575	2.579,53	2.629,23	1.810,45
Pensão por Morte	12	0,00	0,00	0,04	-72,73	12	-	36.952	0,00	0,00	0,05	-69,84	36.952	0	3.079,36	3.079,36	0,00
Auxílio-Doença	25.560	3,34	3,74	83,44	5,66	25.405	155	59.307.311	3,96	4,34	88,10	6,27	59.051.230	256.081	2.320,32	2.324,39	1.652,13
Auxílio-Acidente	4.146	0,54	0,61	13,53	-12,59	3.995	151	5.627.637	0,38	0,41	8,36	-11,93	5.478.718	148.919	1.357,37	1.371,39	986,22
Auxílio-Suplementar	8	0,00	0,00	0,03	-11,11	8	-	11.671	0,00	0,00	0,02	-2,70	11.671	-	1.458,90	1.458,90	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	80.325	10,51	100,00		20,74	80.325	-	130.177.767	8,69	100,00		20,79	130.177.767	-	1.620,64	1.620,64	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	80.285	10,50	99,95	100,00	20,84	80.285	-	130.141.985	8,69	99,97	100,00	20,84	130.141.985	-	1.621,00	1.621,00	-
Idoso	23.890	3,12	29,74	29,76	13,99	23.890	-	38.725.690	2,59	29,75	29,76	13,99	38.725.690	-	1.621,00	1.621,00	-
Portador de Deficiência	56.395	7,38	70,21	70,24	23,99	56.395	-	91.416.295	6,10	70,22	70,24	23,99	91.416.295	-	1.621,00	1.621,00	-
Outros benefícios assistenciais ⁽¹⁾	40	0,01	0,05	100,00	-52,94	40	-	35.782	0,00	0,03	100,00	-49,34	35.782	-	894,55	894,55	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	185	0,02			168,12	185	-	730.734	0,05			112,81	730.734	-	3.949,91	3.949,91	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

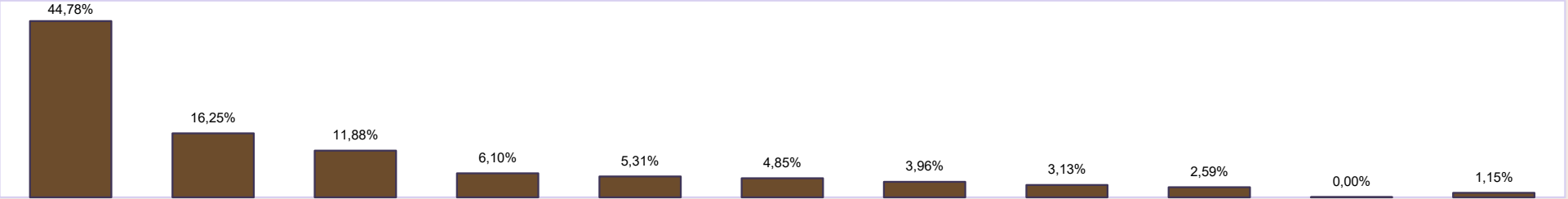
(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

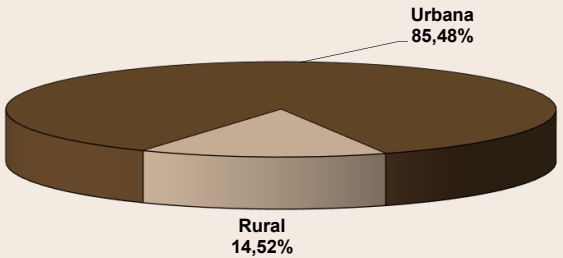
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



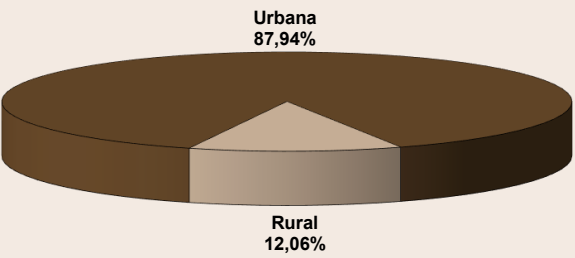
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



05		APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA						
URBANO								
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	—	423	1.978	2.401	—	117	1.606	1.723
46 a 50	2	1.286	1.446	2.734	1	475	1.291	1.767
51 a 55	4	2.355	2.210	4.569	130	1.412	2.003	3.545
56 a 60	173	4.395	3.237	7.805	243	4.764	2.922	7.929
61 a 65	21.544	3.138	2.743	27.425	31.442	805	1.784	34.031
66 a 70	3.344	124	409	3.877	3.018	60	616	3.694
acima 70	640	23	125	788	1.222	18	351	1.591
Total	25.707	11.744	12.148	49.599	36.056	7.651	10.573	54.280
RURAL								
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	4	5	512	521	1	—	475	476
46 a 50	1	23	388	412	2	2	421	425
51 a 55	10	43	692	745	12.635	3	529	13.167
56 a 60	12.191	67	849	13.107	3.861	13	143	4.017
61 a 65	3.212	36	184	3.432	1.579	2	91	1.672
66 a 70	368	1	30	399	258	—	22	280
acima 70	138	—	12	150	196	—	5	201
Total	15.924	175	2.667	18.766	18.532	20	1.686	20.238
TOTAL								
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	4	428	2.490	2.922	1	117	2.081	2.199
46 a 50	3	1.309	1.834	3.146	3	477	1.712	2.192
51 a 55	14	2.398	2.902	5.314	12.765	1.415	2.532	16.712
56 a 60	12.364	4.462	4.086	20.912	4.104	4.777	3.065	11.946
61 a 65	24.756	3.174	2.927	30.857	33.021	807	1.875	35.703
66 a 70	3.712	125	439	4.276	3.276	60	638	3.974
acima 70	778	23	137	938	1.418	18	356	1.792
Total	41.631	11.919	14.815	68.365	54.588	7.671	12.259	74.518

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05	VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE
----	--

URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	—	4.137,91	1.888,74	2.284,99	—	2.601,70	1.778,39	1.834,30
46 a 50	6.318,66	3.957,26	1.974,31	2.910,22	2.519,03	2.784,71	1.793,24	2.060,17
51 a 55	3.670,35	3.817,93	1.993,64	2.935,40	2.711,44	3.437,92	1.751,85	2.458,61
56 a 60	3.078,74	4.192,92	1.995,12	3.256,72	2.416,42	3.362,83	1.705,66	2.723,13
61 a 65	2.163,81	3.788,13	1.921,83	2.325,46	1.826,72	2.976,19	1.686,06	1.846,54
66 a 70	2.113,26	4.623,83	1.960,48	2.177,44	1.760,21	4.332,74	1.644,66	1.782,73
acima 70	2.183,82	6.677,88	2.021,45	2.289,24	1.767,15	5.332,00	1.673,14	1.786,74
Total	2.164,44	3.991,20	1.957,61	2.546,32	1.826,32	3.300,72	1.728,21	2.015,03

RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.621,00	2.611,75	1.640,65	1.649,82	1.621,00	—	1.622,71	1.622,70
46 a 50	1.621,00	2.169,11	1.634,21	1.664,04	1.621,00	1.706,10	1.621,00	1.621,40
51 a 55	1.621,00	2.367,00	1.636,82	1.678,76	1.623,04	1.977,62	1.624,17	1.623,17
56 a 60	1.642,85	3.050,62	1.635,15	1.649,55	1.622,69	3.490,51	1.623,00	1.628,75
61 a 65	1.684,91	3.034,46	1.642,12	1.696,77	1.629,02	1.686,65	1.621,00	1.628,65
66 a 70	1.694,42	4.143,27	1.652,93	1.697,43	1.621,83	—	1.762,62	1.632,89
acima 70	1.696,31	—	1.621,00	1.690,28	1.641,11	—	1.621,00	1.640,61
Total	1.652,97	2.757,17	1.637,12	1.661,01	1.623,65	2.904,75	1.624,49	1.624,99

TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.621,00	4.120,08	1.837,73	2.171,74	1.621,00	2.601,70	1.742,86	1.788,50
46 a 50	4.752,77	3.925,84	1.902,36	2.747,02	1.920,34	2.780,19	1.750,88	1.975,10
51 a 55	2.206,53	3.791,91	1.908,56	2.759,23	1.634,12	3.434,82	1.725,17	1.800,38
56 a 60	1.662,94	4.175,77	1.920,32	2.249,40	1.669,69	3.363,18	1.701,81	2.355,13
61 a 65	2.101,67	3.779,58	1.904,25	2.255,54	1.817,27	2.973,00	1.682,90	1.836,34
66 a 70	2.071,74	4.619,99	1.939,46	2.132,65	1.749,32	4.332,74	1.648,73	1.772,17
acima 70	2.097,35	6.677,88	1.986,37	2.193,45	1.749,73	5.332,00	1.672,41	1.770,35
Total	1.968,80	3.973,08	1.899,92	2.303,31	1.757,52	3.299,68	1.713,95	1.909,10

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	764.594	100,00	–	684.084	80.325	185	1.497.831.918	100,00	–	1.366.923.417	130.177.767	730.734
< 1	8.836	1,16	1,16	8.800	36	–	9.148.025	0,61	0,61	9.118.727	29.298	–
= 1	510.387	66,75	67,91	430.088	80.289	10	827.338.121	55,24	55,85	697.173.442	130.148.469	16.210
1 - 2	193.695	25,33	93,24	193.569	–	126	417.072.959	27,85	83,69	416.781.995	–	290.964
2 - 3	32.805	4,29	97,53	32.805	–	–	127.913.434	8,54	92,23	127.913.434	–	–
3 - 4	12.676	1,66	99,19	12.676	–	–	70.524.900	4,71	96,94	70.524.900	–	–
4 - 5	5.143	0,67	99,86	5.143	–	–	36.668.109	2,45	99,39	36.668.109	–	–
5 - 6	1.013	0,13	99,99	964	–	49	8.645.991	0,58	99,97	8.222.430	–	423.561
6 - 7	21	0,00	100,00	21	–	–	217.177	0,01	99,98	217.177	–	–
7 - 8	6	0,00	100,00	6	–	–	73.498	0,00	99,98	73.498	–	–
8 - 9	3	0,00	100,00	3	–	–	39.643	0,00	99,99	39.643	–	–
9 - 10	2	0,00	100,00	2	–	–	30.804	0,00	99,99	30.804	–	–
10 - 20	6	0,00	100,00	6	–	–	126.195	0,01	100,00	126.195	–	–
20 - 30	1	0,00	100,00	1	–	–	33.064	0,00	100,00	33.064	–	–
30 - 40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

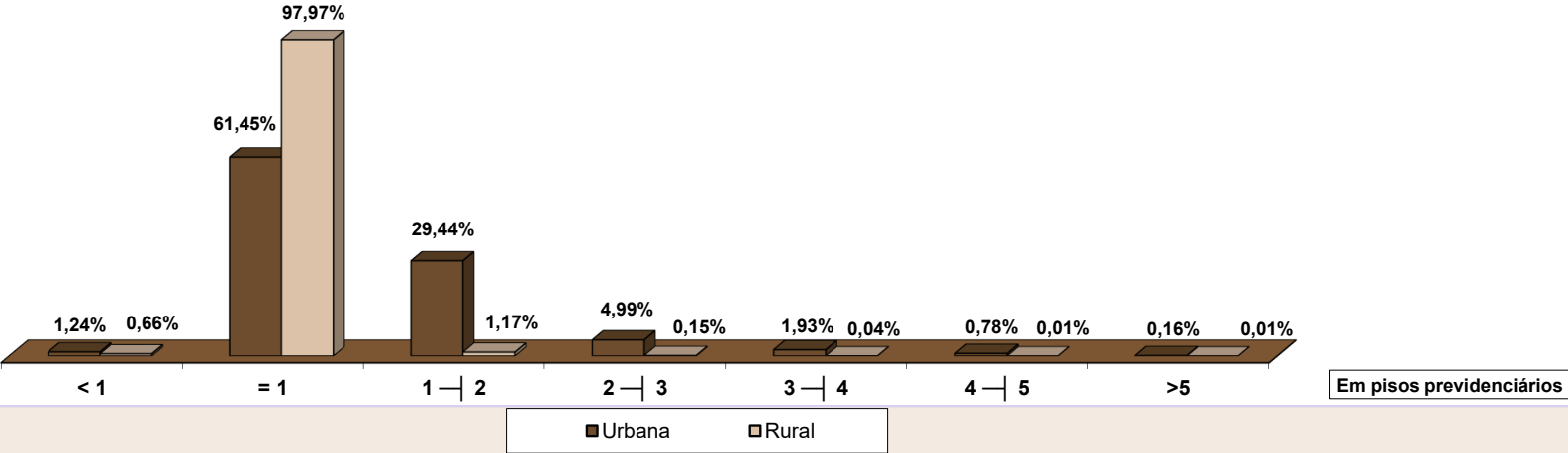
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

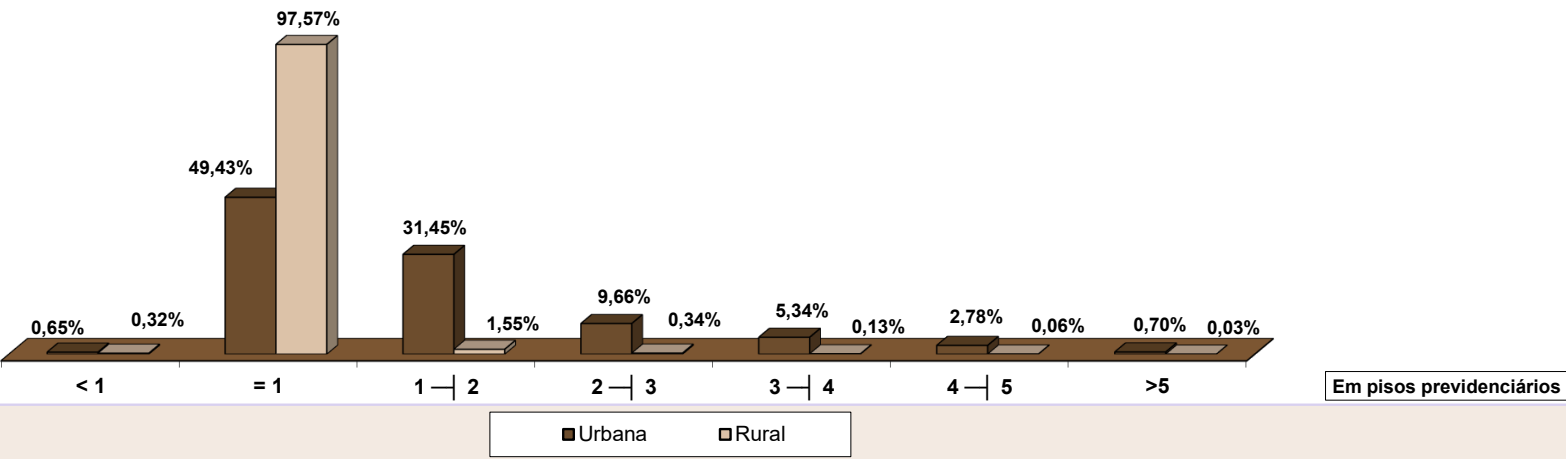
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	653.609	573.099	80.325	185	1.317.187.191	1.186.278.690	130.177.767	730.734	110.985	110.985	–	180.644.727	180.644.727	–
< 1	8.109	8.073	36	–	8.577.151	8.547.853	29.298	–	727	727	–	570.874	570.874	–
= 1	401.655	321.356	80.289	10	651.083.546	520.918.867	130.148.469	16.210	108.732	108.732	–	176.254.575	176.254.575	–
1 - 2	192.394	192.268	–	126	414.267.915	413.976.951	–	290.964	1.301	1.301	–	2.805.044	2.805.044	–
2 - 3	32.643	32.643	–	–	127.291.436	127.291.436	–	–	162	162	–	621.998	621.998	–
3 - 4	12.634	12.634	–	–	70.293.494	70.293.494	–	–	42	42	–	231.406	231.406	–
4 - 5	5.128	5.128	–	–	36.557.863	36.557.863	–	–	15	15	–	110.246	110.246	–
5 - 6	1.007	958	–	49	8.595.406	8.171.845	–	423.561	6	6	–	50.585	50.585	–
6 - 7	21	21	–	–	217.177	217.177	–	–	–	–	–	–	–	–
7 - 8	6	6	–	–	73.498	73.498	–	–	–	–	–	–	–	–
8 - 9	3	3	–	–	39.643	39.643	–	–	–	–	–	–	–	–
9 - 10	2	2	–	–	30.804	30.804	–	–	–	–	–	–	–	–
10 - 20	6	6	–	–	126.195	126.195	–	–	–	–	–	–	–	–
20 - 30	1	1	–	–	33.064	33.064	–	–	–	–	–	–	–	–
30 - 40	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
40 - 50	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
50 - 60	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
60 - 70	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
70 - 80	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
80 - 90	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
90 - 100	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
> 100	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



08

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	684.084	8.800	430.088	244.193	996	7	1.366.923.417	9.118.727	697.173.442	651.888.439	8.583.552	159.258
NORTE	35.290	949	23.398	10.917	25	1	67.400.331	992.462	37.928.192	28.232.185	214.429	33.064
Rondônia	4.984	297	3.211	1.472	4	—	9.299.431	309.660	5.205.037	3.750.472	34.261	—
Acre	1.497	57	1.052	387	1	—	2.763.325	59.959	1.705.292	988.590	9.484	—
Amazonas	8.159	112	5.606	2.438	3	—	15.564.382	112.957	9.087.334	6.337.541	26.549	—
Roraima	1.435	6	984	444	1	—	2.735.643	5.010.500	1.595.067	1.127.214	8.351	—
Pará	13.436	362	8.754	4.307	13	—	26.046.549	384.108	14.190.247	11.361.200	110.995	—
Amapá	1.665	13	1.289	362	0	1	3.022.324	12.848.010	2.089.469	886.943	—	33.064
Tocantins	4.114	102	2.502	1.507	3	—	7.968.678	107.919	4.055.745	3.780.225	24.788	—
NORDESTE	152.015	1.432	110.767	39.725	90	1	283.788.086	1.317.041	179.553.497	102.122.459	776.989	18.100
Maranhão	13.878	100	10.924	2.849	5	—	25.385.289	92.937	17.707.817	7.542.200	42.336	—
Piauí	10.717	118	8.143	2.451	5	—	19.599.736	102.669	13.199.818	6.253.259	43.991	—
Ceará	23.065	230	17.398	5.419	18	—	42.300.622	208.525	28.202.177	13.738.354	151.565	—
Rio Grande do Norte	9.779	71	7.387	2.312	9	—	18.144.762	66.566	11.974.337	6.018.325	85.534	—
Paraíba	13.228	203	9.809	3.208	8	—	24.458.364	187.394	15.900.395	8.302.793	67.782	—
Pernambuco	22.623	219	15.746	6.641	16	1	42.831.160	200.151	25.524.300	16.952.263	136.345	18.100
Alagoas	7.014	25	4.932	2.057	0	—	13.186.351	21.175	7.994.780	5.170.396	0	—
Sergipe	7.340	49	4.971	2.317	3	—	13.938.108	45.957	8.058.006	5.808.717	25.429	—
Bahia	44.371	417	31.457	12.471	26	—	83.943.694	391.668	50.991.867	32.336.152	224.007	—
SUDESTE	221.309	2.638	107.943	110.295	430	3	482.715.357	2.777.412	174.975.914	301.152.898	3.745.701	63.433
Minas Gerais	66.339	554	40.543	25.154	88	—	131.902.723	546.235	65.720.279	64.854.622	781.587	—
Espírito Santo	12.746	764	7.370	4.596	16	—	25.010.055	774.117	11.946.793	12.147.198	141.948	—
Rio de Janeiro	37.016	275	18.782	17.900	59	—	80.790.424	284.561	30.445.698	49.548.719	511.446	—
São Paulo	105.208	1.045	41.248	62.645	267	3	245.012.155	1.172.499	66.863.144	174.602.359	2.310.720	63.433
SUL	104.080	2.712	51.215	49.994	157	2	214.103.719	2.920.614	83.019.666	126.753.825	1.364.953	44.662
Paraná	33.623	541	16.928	16.100	52	2	69.204.076	587.431	27.440.337	40.677.504	454.142	44.662
Santa Catarina	31.724	941	14.464	16.271	48	—	65.977.556	1.008.631	23.446.185	41.109.727	413.013	—
Rio Grande do Sul	38.733	1.230	19.823	17.623	57	—	78.922.087	1.324.552	32.133.145	44.966.593	497.798	—
CENTRO-OESTE	171.390	1.069	136.765	33.262	294	—	318.915.924	1.111.198	221.696.174	93.627.072	2.481.480	—
Mato Grosso do Sul	8.436	351	4.551	3.530	4	—	16.766.477	367.017	7.377.174	8.989.368	32.918	—
Mato Grosso	9.974	262	5.770	3.932	10	—	19.651.440	269.568	9.353.180	9.942.102	86.591	—
Goiás	16.537	295	9.555	6.670	17	—	32.909.046	305.023	15.488.678	16.968.818	146.527	—
Distrito Federal	136.443	161	116.889	19.130	263	—	249.588.961	169.590	189.477.142	57.726.784	2.215.445	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

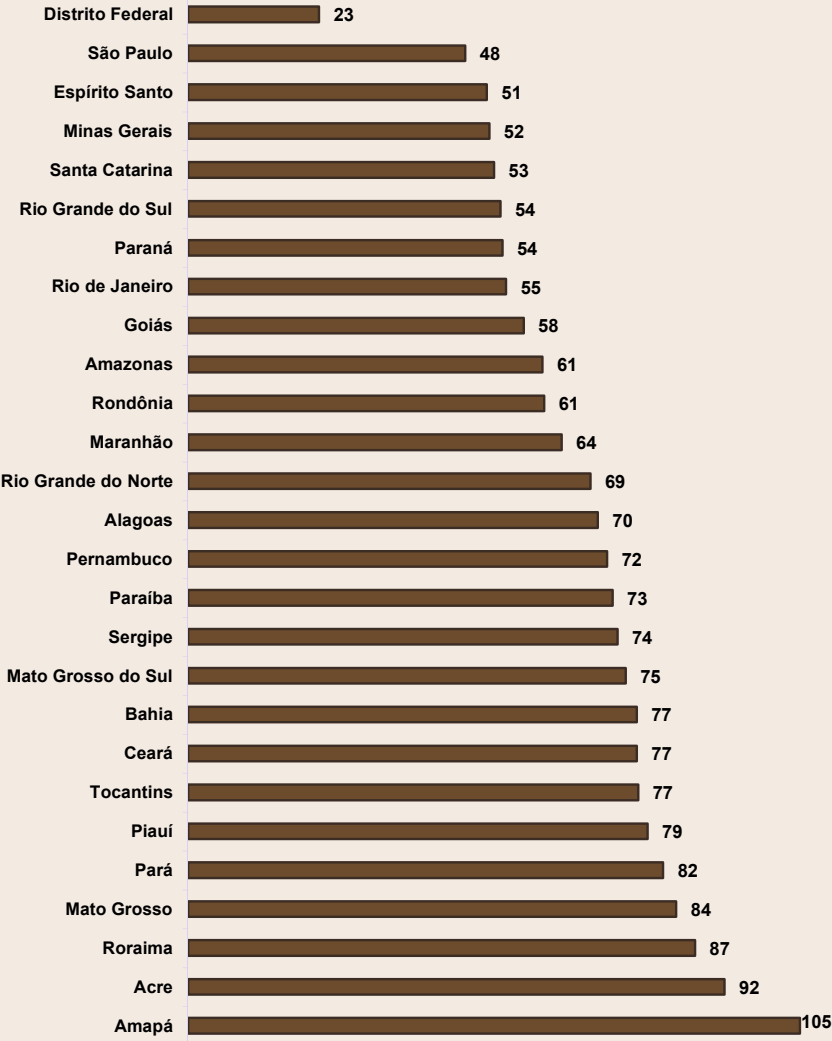
BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	684.084	100,00	1,82	573.099	110.985	16,22	1.366.923.417	100,00	0,47	1.186.278.690	180.644.727	13,22	1.998,18	2.069,94	1.627,65	52
NORTE	35.290	5,16	-6,05	23.542	11.748	33,29	67.400.331	4,93	-7,94	48.318.331	19.082.000	28,31	1.909,90	2.052,43	1.624,28	...
Rondônia	4.984	0,73	-4,65	3.572	1.412	28,33	9.299.431	0,68	-7,94	7.007.559	2.291.872	24,65	1.865,86	1.961,80	1.623,14	61
Acre	1.497	0,22	1,42	908	589	39,35	2.763.325	0,20	-0,48	1.809.942	953.383	34,50	1.845,91	1.993,33	1.618,65	92
Amazonas	8.159	1,19	4,59	4.580	3.579	43,87	15.564.382	1,14	1,62	9.764.810	5.799.572	37,26	1.907,63	2.132,05	1.620,44	61
Roraima	1.435	0,21	-13,08	932	503	35,05	2.735.643	0,20	-15,97	1.921.496	814.147	29,76	1.906,37	2.061,69	1.618,58	87
Pará	13.436	1,96	-11,82	9.544	3.892	28,97	26.046.549	1,91	-12,65	19.720.396	6.326.153	24,29	1.938,56	2.066,26	1.625,42	82
Amapá	1.665	0,24	-0,48	817	848	50,93	3.022.324	0,22	-3,76	1.644.026	1.378.297	45,60	1.815,21	2.012,27	1.625,35	105
Tocantins	4.114	0,60	-8,52	3.189	925	22,48	7.968.678	0,58	-9,51	6.450.103	1.518.575	19,06	1.936,97	2.022,61	1.641,70	77
NORDESTE	152.015	22,22	5,34	106.607	45.408	29,87	283.788.086	20,76	4,46	210.289.786	73.498.300	25,90	1.866,84	1.972,57	1.618,62	...
Maranhão	13.878	2,03	-1,85	7.512	6.366	45,87	25.385.289	1,86	-2,52	15.077.505	10.307.785	40,61	1.829,17	2.007,12	1.619,19	64
Piauí	10.717	1,57	0,56	6.568	4.149	38,71	19.599.736	1,43	-0,94	12.895.575	6.704.161	34,21	1.828,85	1.963,39	1.615,85	79
Ceará	23.065	3,37	-2,72	16.554	6.511	28,23	42.300.622	3,09	-4,37	31.776.574	10.524.047	24,88	1.833,97	1.919,57	1.616,35	77
Rio Grande do Norte	9.779	1,43	11,81	6.956	2.823	28,87	18.144.762	1,33	9,49	13.568.622	4.576.140	25,22	1.855,48	1.950,64	1.621,02	69
Paraíba	13.228	1,93	7,02	9.728	3.500	26,46	24.458.364	1,79	6,78	18.802.462	5.655.902	23,12	1.848,98	1.932,82	1.615,97	73
Pernambuco	22.623	3,31	6,67	17.283	5.340	23,60	42.831.160	3,13	5,93	34.174.689	8.656.470	20,21	1.893,26	1.977,36	1.621,06	72
Alagoas	7.014	1,03	-2,52	5.365	1.649	23,51	13.186.351	0,96	-2,60	10.512.054	2.674.297	20,28	1.880,00	1.959,38	1.621,77	70
Sergipe	7.340	1,07	22,64	5.934	1.406	19,16	13.938.108	1,02	21,93	11.668.259	2.269.849	16,29	1.898,92	1.966,34	1.614,40	74
Bahia	44.371	6,49	10,08	30.707	13.664	30,79	83.943.694	6,14	9,39	61.814.046	22.129.648	26,36	1.891,86	2.013,03	1.619,56	77
SUDESTE	221.309	32,35	-5,51	208.819	12.490	5,64	482.715.357	35,31	-5,62	462.023.995	20.691.362	4,29	2.181,18	2.212,56	1.656,63	...
Minas Gerais	66.339	9,70	-8,79	58.828	7.511	11,32	131.902.723	9,65	-8,61	119.604.817	12.297.907	9,32	1.988,31	2.033,13	1.637,32	52
Espírito Santo	12.746	1,86	-6,73	11.101	1.645	12,91	25.010.055	1,83	-6,69	22.351.087	2.658.968	10,63	1.962,19	2.013,43	1.616,39	51
Rio de Janeiro	37.016	5,41	-3,56	36.198	818	2,21	80.790.424	5,91	-4,54	79.444.754	1.345.670	1,67	2.182,58	2.194,73	1.645,07	55
São Paulo	105.208	15,38	-3,85	102.692	2.516	2,39	245.012.155	17,92	-4,18	240.623.338	4.388.817	1,79	2.328,84	2.343,16	1.744,36	48
SUL	104.080	15,21	-7,43	94.849	9.231	8,87	214.103.719	15,66	-8,89	199.094.229	15.009.490	7,01	2.057,11	2.099,07	1.625,99	...
Paraná	33.623	4,92	-10,63	30.973	2.650	7,88	69.204.076	5,06	-12,25	64.865.168	4.338.908	6,27	2.058,24	2.094,25	1.637,32	54
Santa Catarina	31.724	4,64	-6,15	29.545	2.179	6,87	65.977.556	4,83	-7,12	62.455.948	3.521.608	5,34	2.079,74	2.113,93	1.616,16	53
Rio Grande do Sul	38.733	5,66	-5,54	34.331	4.402	11,36	78.922.087	5,77	-7,26	71.773.113	7.148.974	9,06	2.037,59	2.090,62	1.624,03	54
CENTRO-OESTE	171.390	25,05	19,55	139.282	32.108	18,73	318.915.924	23,33	18,48	266.552.348	52.363.576	16,42	1.860,76	1.913,76	1.630,86	...
Mato Grosso do Sul	8.436	1,23	-10,90	7.201	1.235	14,64	16.766.477	1,23	-13,01	14.708.342	2.058.135	12,28	1.987,49	2.042,54	1.666,51	75
Mato Grosso	9.974	1,46	-17,45	7.666	2.308	23,14	19.651.440	1,44	-19,23	15.879.889	3.771.551	19,19	1.970,27	2.071,47	1.634,12	84
Goiás	16.537	2,42	-9,84	14.480	2.057	12,44	32.909.046	2,41	-10,33	29.512.839	3.396.207	10,32	1.990,03	2.038,18	1.651,05	58
Distrito Federal	136.443	19,95	31,86	109.935	26.508	19,43	249.588.961	18,26	32,14	206.451.278	43.137.683	17,28	1.829,25	1.877,94	1.627,35	23

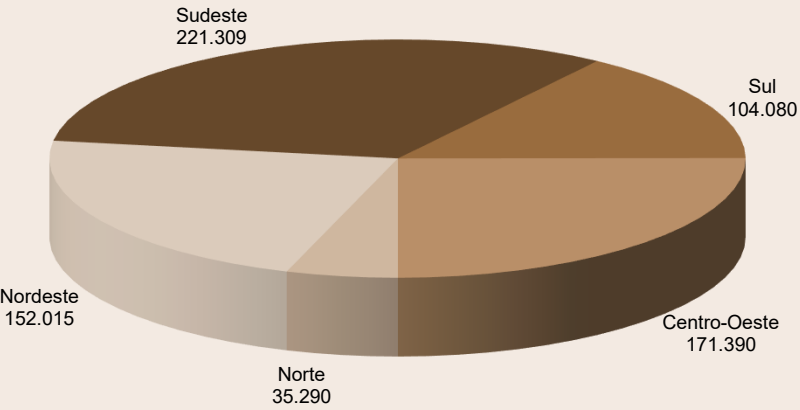
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

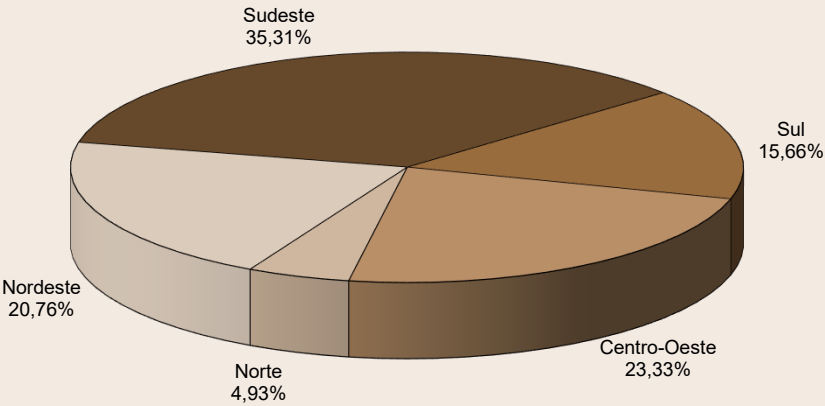
TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO INSS, POR UNIDADES DA
FEDERAÇÃO (EM DIAS)



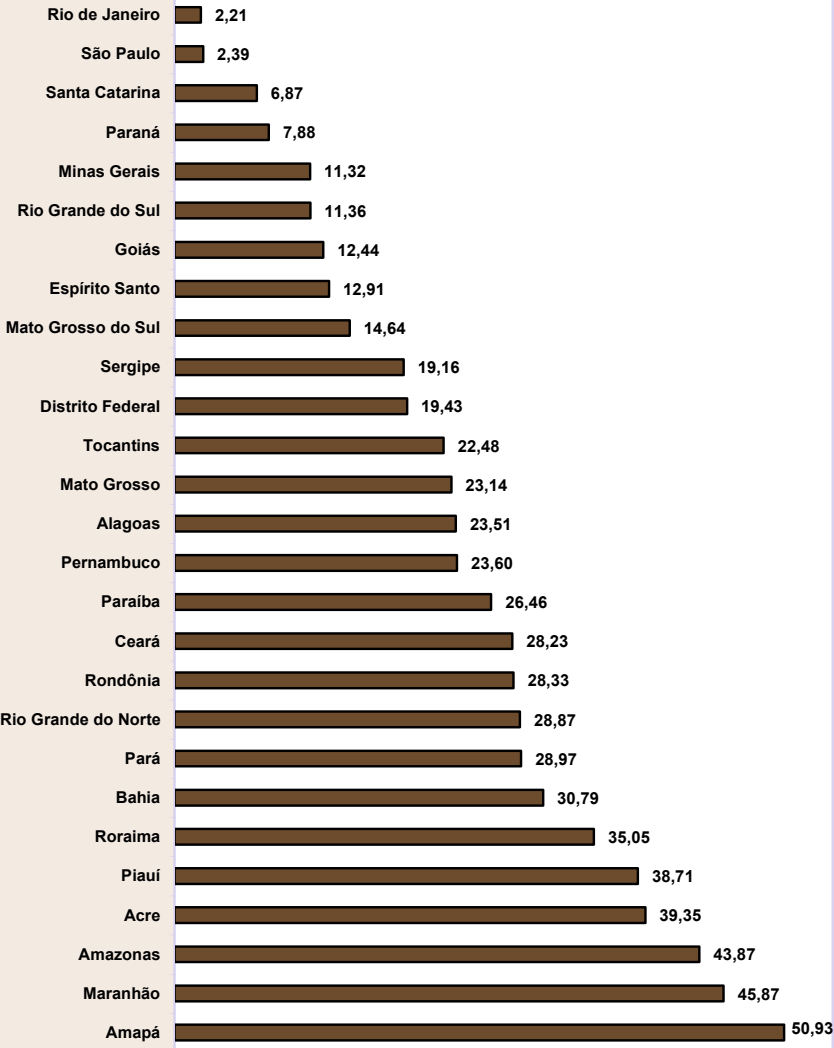
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO
AS GRANDES REGIÕES



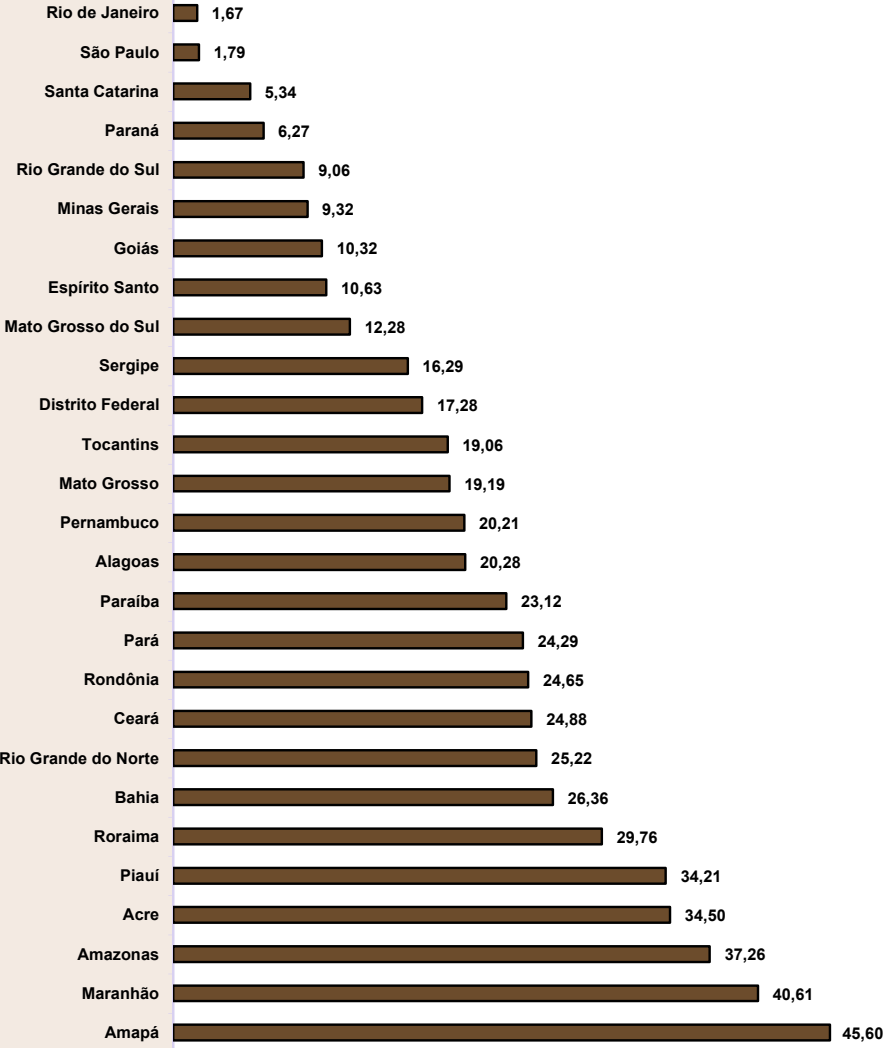
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS
GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



09-A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS				QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
BRASIL	684.084	80.325	185	764.594	1.389	2.292	768.275
NORTE	35.290	9.045	5	44.340	44	174	44.558
Rondônia	4.984	696	0	5.680	7	29	5.716
Acre	1.497	419	2	1.918	1	15	1.934
Amazonas	8.159	1.755	1	9.915	7	25	9.947
Roraima	1.435	519	0	1.954	8	5	1.967
Pará	13.436	4.147	0	17.583	4	77	17.664
Amapá	1.665	657	0	2.322	4	2	2.328
Tocantins	4.114	852	2	4.968	13	21	5.002
NORDESTE	152.015	27.214	6	179.235	201	617	180.053
Maranhão	13.878	2.104	2	15.984	9	76	16.069
Piauí	10.717	1.811	0	12.528	9	44	12.581
Ceará	23.065	5.660	1	28.726	15	98	28.839
Rio Grande do Norte	9.779	1.922	1	11.702	19	29	11.750
Paraíba	13.228	2.071	0	15.299	27	46	15.372
Pernambuco	22.623	4.027	0	26.650	32	122	26.804
Alagoas	7.014	1.121	0	8.135	20	28	8.183
Sergipe	7.340	1.080	0	8.420	22	21	8.463
Bahia	44.371	7.418	2	51.791	48	153	51.992
SUDESTE	221.309	29.068	7	250.384	748	865	251.997
Minas Gerais	66.339	7.105	3	73.447	161	213	73.821
Espírito Santo	12.746	2.118	0	14.864	38	45	14.947
Rio de Janeiro	37.016	6.769	3	43.788	128	209	44.125
São Paulo	105.208	13.076	1	118.285	421	398	119.104
SUL	104.080	8.842	5	112.927	312	390	113.629
Paraná	33.623	3.335	1	36.959	77	134	37.170
Santa Catarina	31.724	1.713	0	33.437	81	92	33.610
Rio Grande do Sul	38.733	3.794	4	42.531	154	164	42.849
CENTRO-OESTE	171.390	6.156	162	177.708	84	246	178.038
Mato Grosso do Sul	8.436	1.537	0	9.973	11	52	10.036
Mato Grosso	9.974	1.903	0	11.877	4	64	11.945
Goiás	16.537	1.574	44	18.155	15	65	18.235
Distrito Federal	136.443	1.142	118	137.703	54	65	137.822

FONTES: INSS, Suíbe e Sintese-web

Obs. A quantidade total apresentado nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	APOSENTADORIAS POR IDADE									
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
41	Aposentadoria por idade	96.219	61.763	34.456	177.902.527	121.491.166	56.411.361	1.848,93	1.967,05	1.637,20
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Idade	96.219	61.763	34.456	177.902.527	121.491.166	56.411.361	1.848,93	1.967,05	1.637,20
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	26.168	21.870	4.298	46.821.461	39.815.936	7.005.526	1.789,26	1.820,57	1.629,95
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Invalidez	26.168	21.870	4.298	46.821.461	39.815.936	7.005.526	1.789,26	1.820,57	1.629,95
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	17.682	17.487	195	63.577.833	63.037.233	540.600	3.595,62	3.604,81	2.772,31
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	—	—	—	—	—	—	—	—	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	—	—	—	—	—	—	—	—	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.036	1.036	—	5.599.615	5.599.615	—	5.405,03	5.405,03	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	872	872	—	3.489.525	3.489.525	—	4.001,75	4.001,75	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	19.590	19.395	195	72.666.973	72.126.373	540.600	3.709,39	3.718,81	2.772,31

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE									
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Pensão por morte previdenciária	35.983	24.895	11.088	79.507.867	61.217.161	18.290.706	2.209,60	2.459,01	1.649,59
23	Pensão por morte de ex-combatente	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Pensões por Morte	35.983	24.895	11.088	79.507.867	61.217.161	18.290.706	2.209,60	2.459,01	1.649,59
	AUXÍLIOS									
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Auxílio-reclusão	585	512	73	992.365	872.296	120.069	1.696,35	1.703,70	1.644,78
31	Auxílio-doença previdenciário	325.686	293.719	31.967	670.761.898	618.784.795	51.977.103	2.059,54	2.106,72	1.625,96
36	Auxílio Acidente	6.358	5.755	603	7.531.081	7.046.128	484.953	1.184,50	1.224,35	804,23
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Auxílios	332.629	299.986	32.643	679.285.343	626.703.219	52.582.124	2.042,17	2.089,11	1.610,82
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	25.560	25.405	155	59.307.311	59.051.230	256.081	2.320,32	2.324,39	1.652,13
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	906	851	55	2.337.053	2.237.478	99.575	2.579,53	2.629,23	1.810,45
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	12	12	—	36.952	36.952	—	3.079,36	3.079,36	—
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	4.146	3.995	151	5.627.637	5.478.718	148.919	1.357,37	1.371,39	986,22
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	8	8	—	11.671	11.671	—	1.458,90	1.458,90	—
	Total de Benefícios Acidentários	30.632	30.271	361	67.320.624	66.816.049	504.575	2.197,72	2.207,26	1.397,71
	ESPÉCIES DIVERSAS									
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80	Salário-maternidade	142.863	114.919	27.944	243.418.622	198.108.786	45.309.835	1.703,86	1.723,90	1.621,45
	Total de Espécies Diversas	142.863	114.919	27.944	243.418.622	198.108.786	45.309.835	1.703,86	1.723,90	1.621,45
	TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS	684.084	573.099	110.985	1.366.923.417	1.186.278.690	180.644.727	1.998,18	2.069,94	1.627,65

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16	Antecipação do BPC	2	2	—	1.741	1.741	—	870,48	870,48	—
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	56.395	56.395	—	91.416.295	91.416.295	—	1.621,00	1.621,00	—
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	23.890	23.890	—	38.725.690	38.725.690	—	1.621,00	1.621,00	—
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	38	38	—	34.041	34.041	—	895,82	895,82	—
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		80.325	80.325	—	130.177.767	130.177.767	—	1.620,64	1.620,64	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

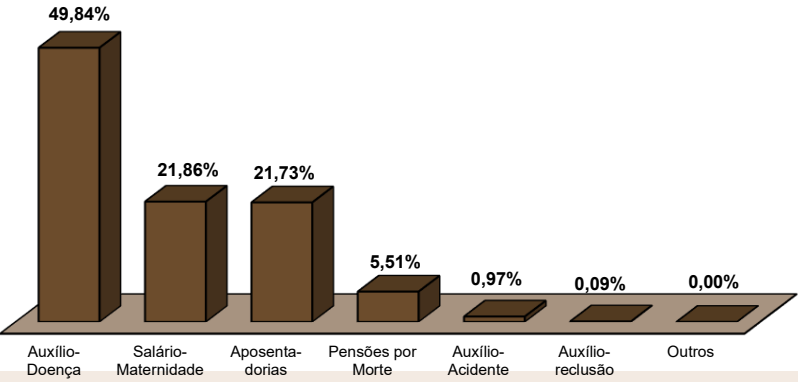
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1	1	—	1.621	1.621	—	1.621,00	1.621,00	—
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	58	58	—	446.255	446.255	—	7.694,04	7.694,04	—
67	Pensão para órfãos / Femicídio - Lei 14.717/23	5	5	—	8.105	8.105	—	1.621,00	1.621,00	—
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1	1	—	3.242	3.242	—	3.242,00	3.242,00	—
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1	1	—	3.242	3.242	—	3.242,00	3.242,00	—
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	—	—	—	—	—	—	—	—	—
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	119	119	—	268.270	268.270	—	2.254,37	2.254,37	—
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		185	185	—	730.734	730.734	—	3.949,91	3.949,91	—

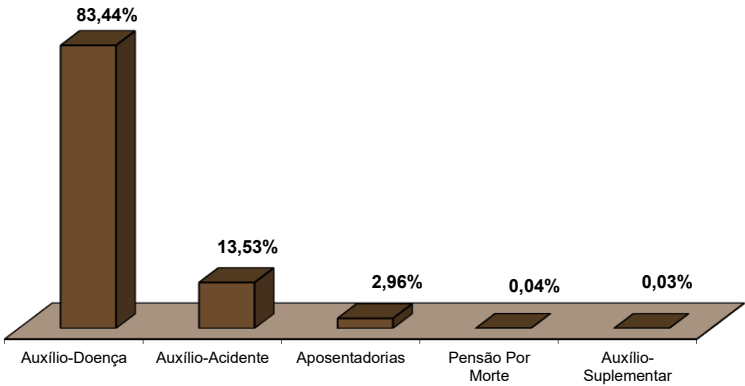
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

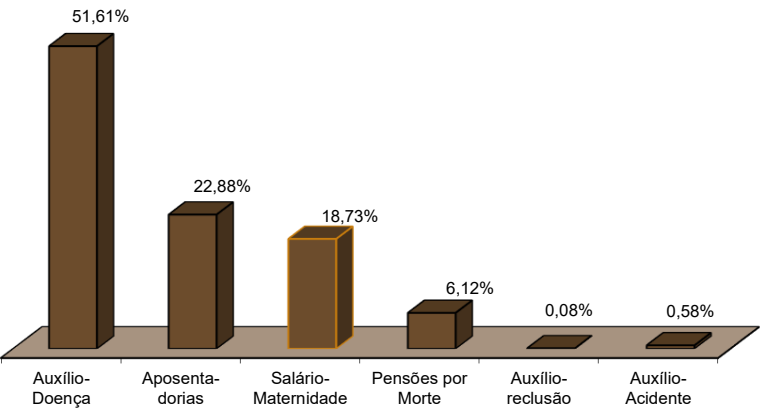
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



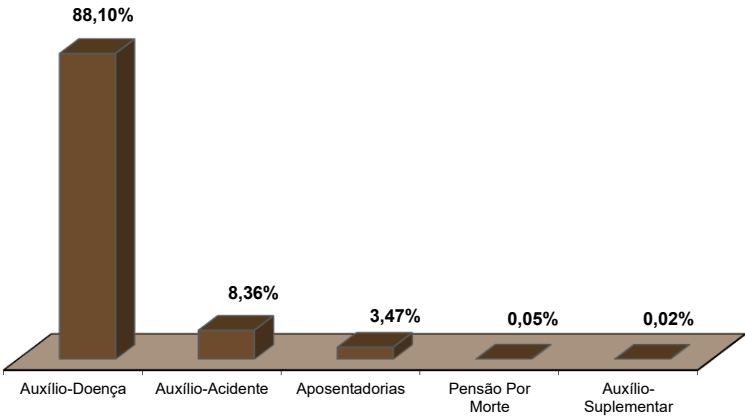
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



11

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	2.553.935.352	100,00	-12,25	2.080.806.251	473.129.101
NORTE	146.594.221	5,74	-18,57	99.000.044	47.594.177
Rondônia	19.795.781	0,78	-6,21	13.746.330	6.049.452
Acre	6.386.451	0,25	-28,65	4.070.148	2.316.304
Amazonas	35.561.042	1,39	-11,25	20.939.825	14.621.217
Roraima	5.539.864	0,22	-37,74	3.532.247	2.007.617
Pará	57.445.355	2,25	-20,87	40.785.617	16.659.738
Amapá	4.594.161	0,18	-37,61	3.235.209	1.358.952
Tocantins	17.271.565	0,68	-17,90	12.690.669	4.580.897
NORDESTE	619.711.023	24,26	-2,19	410.448.887	209.262.136
Maranhão	62.307.663	2,44	2,53	33.064.203	29.243.461
Piauí	43.494.598	1,70	-7,56	25.757.436	17.737.162
Ceará	99.040.929	3,88	9,36	65.722.523	33.318.405
Rio Grande do Norte	35.637.561	1,40	-0,78	25.015.140	10.622.422
Paraíba	54.022.962	2,12	0,82	38.403.331	15.619.631
Pernambuco	90.236.565	3,53	-8,52	65.321.374	24.915.192
Alagoas	26.188.597	1,03	-11,28	19.569.966	6.618.631
Sergipe	24.850.512	0,97	-6,60	17.649.129	7.201.383
Bahia	183.931.635	7,20	-3,66	119.945.785	63.985.849
SUDESTE	903.549.764	35,38	-15,62	845.126.832	58.422.932
Minas Gerais	256.894.707	10,06	-16,19	221.034.694	35.860.013
Espírito Santo	49.233.644	1,93	-15,77	41.015.359	8.218.285
Rio de Janeiro	155.346.698	6,08	-6,15	151.604.374	3.742.324
São Paulo	442.074.715	17,31	-18,17	431.472.405	10.602.310
SUL	414.593.650	16,23	-4,31	374.123.921	40.469.729
Paraná	136.492.440	5,34	-2,99	122.834.869	13.657.571
Santa Catarina	123.620.083	4,84	-1,95	114.612.896	9.007.187
Rio Grande do Sul	154.481.127	6,05	-7,21	136.676.156	17.804.971
CENTRO-OESTE	469.486.695	18,38	-20,83	352.106.567	117.380.128
Mato Grosso do Sul	33.139.120	1,30	-24,52	26.848.875	6.290.245
Mato Grosso	41.969.766	1,64	-25,67	32.436.280	9.533.486
Goiás	62.187.152	2,43	-23,52	51.915.250	10.271.902
Distrito Federal	332.190.656	13,01	-19,24	240.906.162	91.284.494

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	2.933.472.055	100,00	-14,50	2.460.342.954	473.129.101
BENEFÍCIOS DO RGPS	2.553.935.352	87,06	-12,25	2.080.806.251	473.129.101
Previdenciários	2.436.639.059	83,06	-12,12	1.964.850.148	471.788.911
Aposentadorias	699.818.489	23,86	-17,65	546.977.351	152.841.139
Idade	362.383.355	12,35	-17,96	227.959.444	134.423.911
Invalidez	76.356.128	2,60	-9,87	59.849.642	16.506.485
Tempo de Contribuição	261.079.006	8,90	-19,26	259.168.264	1.910.742
Pensões por Morte	356.663.643	12,16	42,09	252.294.317	104.369.326
Auxílios	1.066.192.085	36,35	-18,34	954.684.647	111.507.438
Doença	1.020.669.911	34,79	-19,39	912.107.345	108.562.566
Acidente	38.132.220	1,30	14,80	35.852.011	2.280.208
Reclusão	7.389.955	0,25	18,38	6.725.291	664.664
Salário-Maternidade	313.964.841	10,70	-14,27	210.893.833	103.071.008
Abono de perm. em serviço	—	—	—	—	—
Acidentários	117.296.293	4,00	-14,94	115.956.103	1.340.190
Aposentadorias por Invalidez	3.697.862	0,13	-2,49	3.512.231	185.631
Pensão por Morte	404.435	0,01	7,77	404.435	—
Auxílio-Doença	81.325.823	2,77	-23,21	80.816.936	508.887
Auxílio-Acidente	31.855.364	1,09	14,58	31.209.692	645.672
Auxílio-Suplementar	12.809	0,00	-21,15	12.809	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	377.379.505	12,86	-25,62	377.379.505	—
Amparos Assistenciais (LOAS)	377.233.960	12,86	-25,65	377.233.960	—
Idoso	72.067.813	2,46	-53,22	72.067.813	—
Portador de Deficiência	305.166.147	10,40	-13,63	305.166.147	—
Antecipação do BPC	145.545	0,00	0,00	145.545	—
Rendas Mensais Vitalícias	—	—	—	—	—
Idade	—	—	—	—	—
Invalidez	—	—	—	—	—
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	2.157.199	0,07	-83,21	2.157.199	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

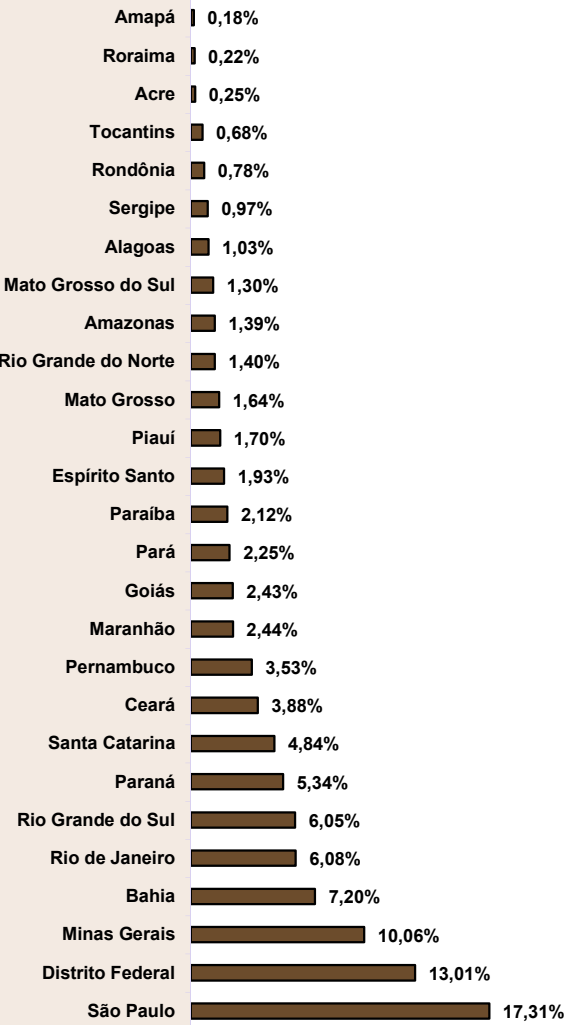
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

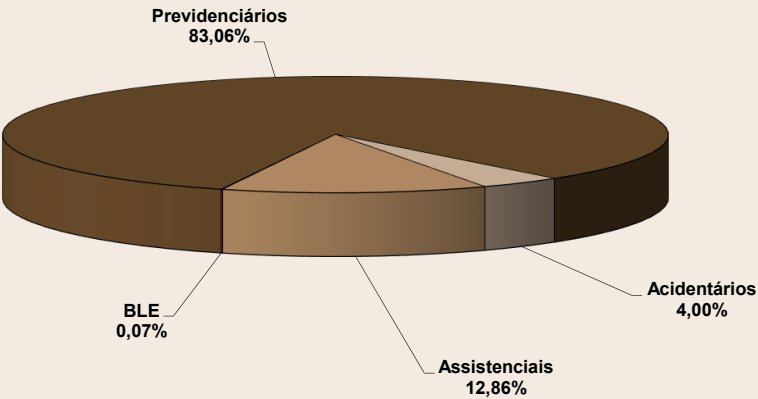
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

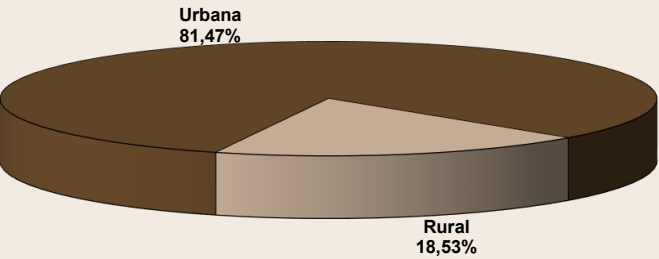
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA



12	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS												
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
					Administrativa		Judicial		Outras				
		Geral	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Geral	Urbana	Rural
41	Aposentadoria por idade	96.219	61.763	34.456	57.851	25.577	2.901	8.508	1.011	371	11,9	4,7	24,7
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	17.682	17.487	195	9.381	53	6.070	118	2.036	24	35,0	34,7	60,5
46	Aposentadoria especial	1.036	1.036	–	9	–	987	–	40	–	95,3	95,3	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	872	872	–	686	–	165	–	21	–	18,9	18,9	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	26.168	21.870	4.298	10.942	1.280	9.557	2.837	1.371	181	47,4	43,7	66,0
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	906	851	55	402	12	326	40	123	3	40,4	38,3	72,7
21	Pensão por morte previdenciária	35.983	24.895	11.088	22.331	9.289	2.282	1.752	282	47	11,2	9,2	15,8
31	Auxílio-doença previdenciário	325.686	293.719	31.967	63.209	7.290	26.474	8.708	204.036	15.969	10,8	9,0	27,2
91	Auxílio-doença Acidentário	25.560	25.405	155	45	–	599	41	24.761	114	2,5	2,4	26,5
36	Auxílio Acidente	6.358	5.755	603	912	132	4.691	426	152	45	80,5	81,5	70,6
94	Auxílio-acidente Acidentário	4.146	3.995	151	414	14	3.492	132	89	5	87,4	87,4	87,4
25	Auxílio-reclusão	585	512	73	283	41	216	31	13	1	42,2	42,2	42,5
80	Salário-maternidade	142.863	114.919	27.944	103.209	19.217	1.234	8.618	10.476	109	6,9	1,1	30,8
	Outras espécies	80.530	80.530	–	58.812	–	21.444	–	274	–	26,6	26,6	–
	Total	764.594	653.609	110.985	328.486	62.905	80.438	31.211	244.685	16.869	14,6	12,3	28,1

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessao Normal, Concessao c/Justificacao Administrativa, Concessao com Diligencia (Rd ou Sp), Concessao em Fase Recursal, Concessao Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisao Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbbs, Conc. Base Artigo 27 Inciso li do Rbbs, Concessao com Conversao Tempo de Servico, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbbs, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificacao da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensao Especial Hanseniasse Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suíbe e o Síntese-web.

13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2026

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024	Dezembro	40.768.504	0,46	30.438.578	10.329.926	67.883.135.970	-1,91	55.141.720.556	12.741.415.414	1.665,09	1.811,57	1.233,45
2025	Total	–	–	–	–	949.983.494.517	8,33	766.922.135.028	183.061.359.490	–	–	–
	Janeiro	40.671.634	-0,24	30.357.648	10.313.986	72.269.182.983	6,46	58.481.322.916	13.787.860.067	1.776,89	1.926,41	1.336,81
	Fevereiro	40.608.358	-0,16	30.293.770	10.314.588	71.956.841.467	-0,43	58.212.066.501	13.744.774.966	1.771,97	1.921,59	1.332,56
	Março	40.591.948	-0,04	30.276.034	10.315.914	71.924.905.032	-0,04	58.184.185.846	13.740.719.186	1.771,90	1.921,79	1.331,99
	Abril ⁽¹⁾	40.715.033	0,30	30.384.532	10.330.501	107.707.583.507	49,75	86.194.140.980	21.513.442.527	2.645,40	2.836,78	2.082,52
	Maió ⁽¹⁾	40.914.608	0,49	30.569.129	10.345.479	108.469.776.950	0,71	86.646.307.656	21.823.469.295	2.651,13	2.834,44	2.109,47
	Junho	41.223.901	0,76	30.840.873	10.383.028	73.364.764.571	-32,36	59.402.449.467	13.962.315.104	1.779,67	1.926,09	1.344,72
	Julho	41.328.100	0,25	30.910.658	10.417.442	73.360.231.002	-0,01	59.376.171.664	13.984.059.338	1.775,07	1.920,90	1.342,37
	Agosto	41.428.950	0,24	30.995.933	10.433.017	73.525.641.744	0,23	59.523.978.159	14.001.663.585	1.774,74	1.920,38	1.342,05
	Setembro	41.376.845	-0,13	30.947.834	10.429.011	73.485.964.090	-0,05	59.491.031.372	13.994.932.718	1.776,02	1.922,30	1.341,92
	Outubro	41.472.335	0,23	31.026.080	10.446.255	73.718.588.914	0,32	59.701.285.734	14.017.303.180	1.777,54	1.924,23	1.341,85
	Novembro	41.643.001	0,41	31.164.033	10.478.968	76.006.051.402	3,10	61.564.221.069	14.441.830.333	1.825,18	1.975,49	1.378,17
	Dezembro	41.641.941	0,00	31.157.278	10.484.663	74.193.962.855	-2,38	60.144.973.662	14.048.989.192	1.781,71	1.930,37	1.339,96
2026	Janeiro	41.572.553	-0,17	31.097.844	10.474.709	78.521.752.562	5,83	63.419.327.516	15.102.425.046	1.888,79	2.039,35	1.441,80
	Fevereiro	41.522.152	-0,12	31.046.503	10.475.649	78.441.374.955	-0,10	63.343.044.057	15.098.330.898	1.889,15	2.040,26	1.441,28
	Março	41.719.140	0,47	31.229.243	10.489.897	78.771.556.569	0,42	63.664.124.542	15.107.432.027	1.888,14	2.038,61	1.440,19
	Abril ⁽¹⁾	41.800.150	0,19	31.277.671	10.522.479	117.342.554.588	48,97	93.752.467.003	23.509.087.586	2.807,23	2.997,42	2.241,88
	Maió ⁽¹⁾	42.017.193	0,52	31.460.930	10.556.263	117.786.376.339	0,38	94.084.880.261	23.701.496.078	2.803,29	2.990,53	2.245,25
	Subtotal ⁽²⁾	–	–	–	–	470.863.615.013	8,91	378.263.843.378	92.599.771.635	–	–	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

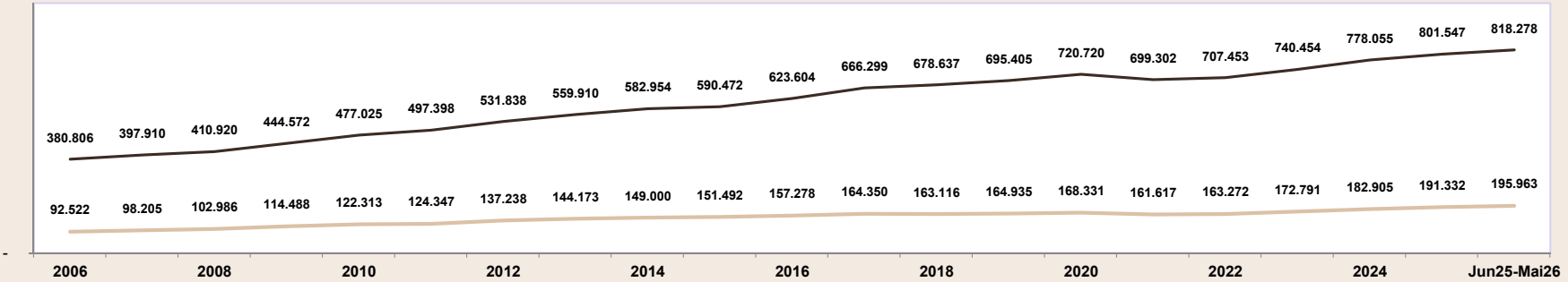
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Valor da emissão de maio/26 sem a parcela do abono anual

VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
79.073.289.458	63.907.039.116	15.166.250.342	1.881,93	2.031,31	1.436,71

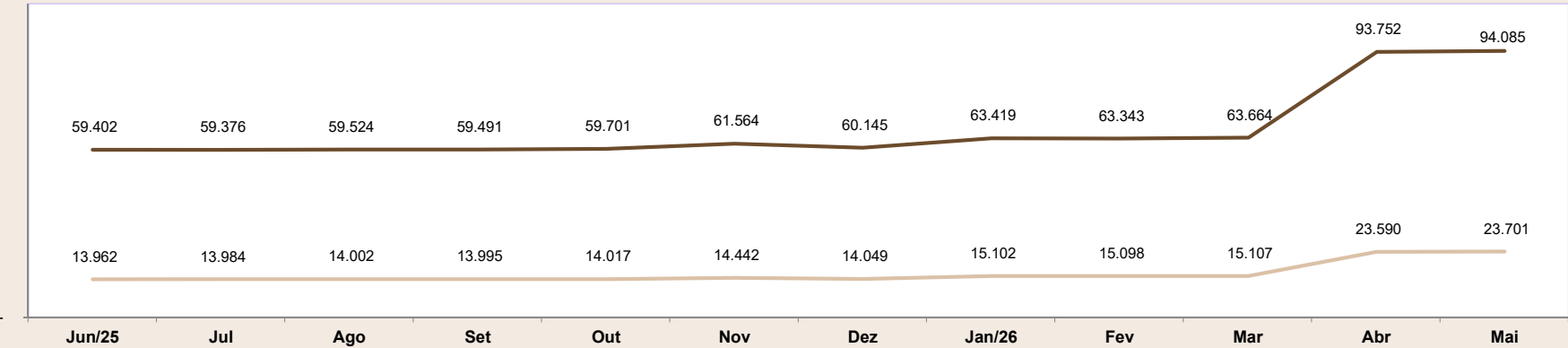
EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2026
(EM R\$ MILHÕES CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de maio de 2026

Urbana Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2025/2026 (R\$ MILHÕES)



Urbana Rural

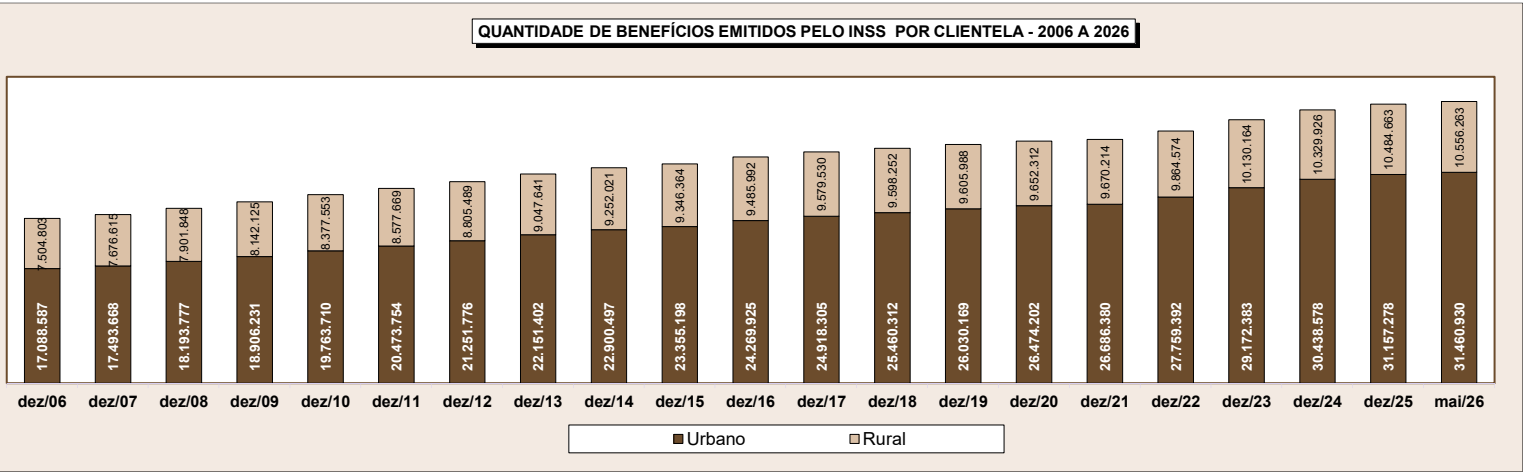
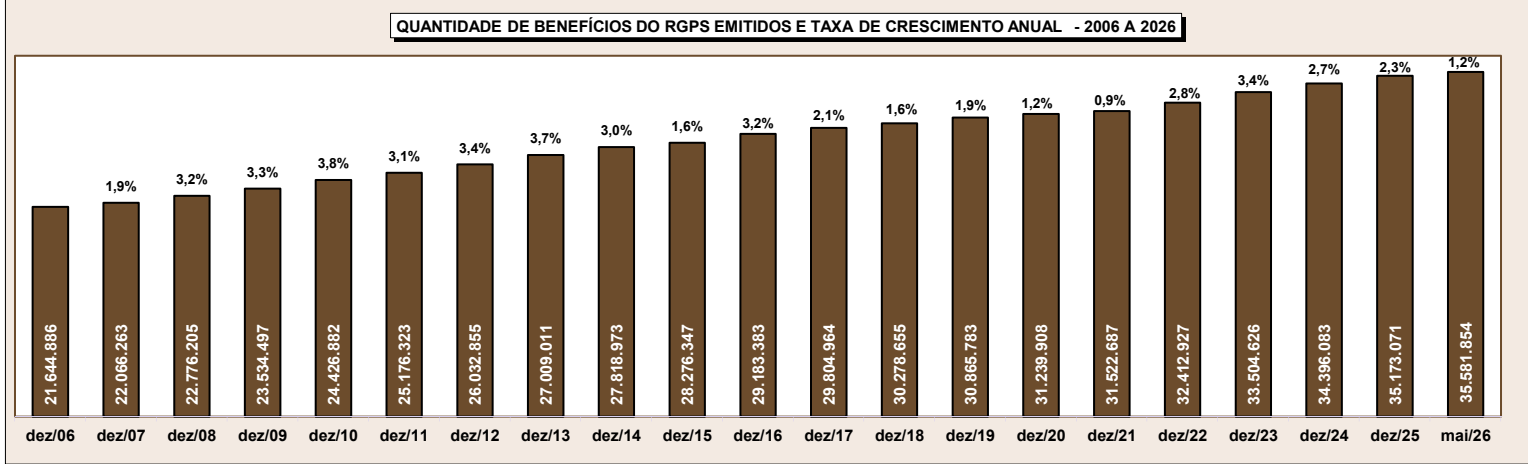
14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2024	Dezembro	40.768.504	34.396.083	6.358.655	13.766	67.883.135.970	60.039.883.911	7.805.054.535	38.197.524	1.665,09	1.745,54	1.227,47	2.774,77
2024	Total	-	-	-	-	949.983.494.517	846.842.224.135	102.641.212.960	500.057.422	-	-	-	-
2025	Janeiro	40.671.634	34.275.217	6.382.721	13.696	72.269.182.983	63.733.448.203	8.495.342.179	40.392.601	1.776,89	1.859,46	1.330,99	2.949,23
	Fevereiro	40.608.358	34.269.885	6.324.841	13.632	71.956.841.467	63.522.589.379	8.394.081.806	40.170.283	1.771,97	1.853,60	1.327,16	2.946,76
	Março	40.591.948	34.257.655	6.320.713	13.580	71.924.905.032	63.512.261.500	8.372.629.276	40.014.256	1.771,90	1.853,96	1.324,63	2.946,56
	Abril ⁽¹⁾	40.715.033	34.305.828	6.395.678	13.527	107.707.583.507	99.243.357.145	8.420.250.798	43.975.563	2.645,40	2.892,90	1.316,55	3.250,95
	Maio ⁽¹⁾	40.914.608	34.431.441	6.469.692	13.475	108.469.776.950	99.862.057.323	8.563.820.808	43.898.819	2.651,13	2.900,32	1.323,68	3.257,80
	Junho	41.223.901	34.676.194	6.534.285	13.422	73.364.764.571	64.684.328.763	8.640.652.774	39.783.035	1.779,67	1.865,38	1.322,36	2.964,02
	Julho	41.328.100	34.747.316	6.567.422	13.362	73.360.231.002	64.637.054.023	8.683.785.413	39.391.566	1.775,07	1.860,20	1.322,25	2.948,03
	Agosto	41.428.950	34.846.503	6.569.158	13.289	73.525.641.744	64.797.757.151	8.688.708.121	39.176.473	1.774,74	1.859,52	1.322,65	2.948,04
	Setembro	41.376.845	34.804.888	6.558.497	13.460	73.485.964.090	64.773.533.146	8.672.937.409	39.493.535	1.776,02	1.861,05	1.322,40	2.934,14
	Outubro	41.472.335	34.937.768	6.521.022	13.545	73.718.588.914	65.054.914.675	8.624.030.613	39.643.626	1.777,54	1.862,02	1.322,50	2.926,81
	Novembro	41.643.001	35.155.331	6.474.152	13.518	76.006.051.402	67.404.273.027	8.553.867.021	47.911.354	1.825,18	1.917,33	1.321,23	3.544,26
	Dezembro	41.641.941	35.173.071	6.455.206	13.664	74.193.962.855	65.616.649.801	8.531.106.742	46.206.311	1.781,71	1.865,54	1.321,59	3.381,61
	Janeiro	41.572.553	35.123.019	6.435.667	13.867	78.521.752.562	69.303.163.911	9.167.954.995	50.633.657	1.888,79	1.973,16	1.424,55	3.651,38
	Fevereiro	41.522.152	35.147.196	6.360.950	14.006	78.441.374.955	69.322.621.840	9.066.792.909	51.960.206	1.889,15	1.972,35	1.425,38	3.709,85
	Março	41.719.140	35.265.559	6.439.349	14.232	78.771.556.569	69.516.796.145	9.200.823.362	53.937.062	1.888,14	1.971,24	1.428,84	3.789,84
	Abril	41.800.150	35.381.093	6.404.471	14.586	117.342.554.588	108.110.634.651	9.164.670.917	67.249.020	2.807,23	3.055,60	1.430,98	4.610,52
	Maio	42.017.193	35.581.854	6.420.788	14.551	117.786.376.339	108.521.697.829	9.197.245.402	67.433.107	2.803,29	3.049,92	1.432,42	4.634,26
Subtotal		-	-	-	-	470.863.615.013	424.774.914.376	45.797.487.584	291.213.053	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios



15

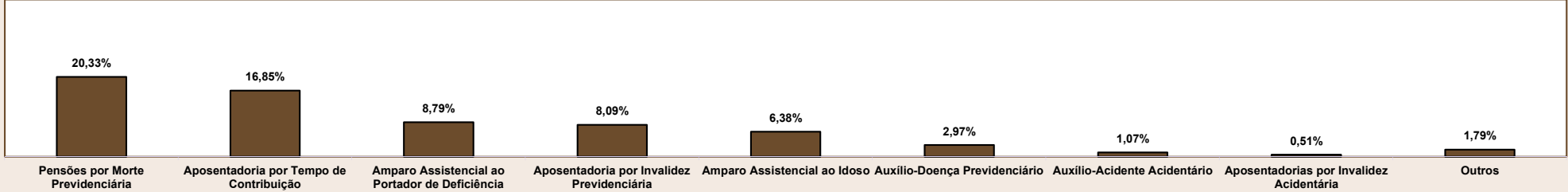
BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	42.017.193	100,00			0,52	31.460.930	10.556.263	117.786.376.339	100,00			0,38	94.084.880.261	23.701.496.078	2.803,29	2.990,53	2.245,25
BENEFÍCIOS DO RGPS	35.581.854	84,68	100,00		0,57	25.048.932	10.532.922	108.521.697.829	92,13	100,00		0,38	84.855.878.040	23.665.819.790	3.049,92	3.387,60	2.246,84
Previdenciários	34.716.171	82,62	97,57	100,00	0,56	24.210.389	10.505.782	106.272.936.626	90,23	97,93	100,00	0,36	82.658.326.052	23.614.610.574	3.061,19	3.414,17	2.247,77
Aposentadorias	24.435.329	58,16	68,67	70,39	0,32	16.580.237	7.855.092	78.146.050.697	66,35	72,01	73,53	0,04	60.418.382.595	17.727.668.101	3.198,08	3.644,00	2.256,84
Idade	13.958.367	33,22	39,23	40,21	0,43	6.608.390	7.349.977	35.233.811.804	29,91	32,47	33,15	0,56	18.666.339.188	16.567.472.616	2.524,21	2.824,64	2.254,08
Invalidez	3.397.619	8,09	9,55	9,79	0,34	2.920.941	476.678	9.854.827.365	8,37	9,08	9,27	0,19	8.776.298.388	1.078.528.978	2.900,51	3.004,61	2.262,59
Tempo de Contribuição	7.079.343	16,85	19,90	20,39	0,09	7.050.906	28.437	33.057.411.527	28,07	30,46	31,11	-0,56	32.975.745.020	81.666.507	4.669,56	4.676,81	2.871,84
Pensões por Morte	8.542.655	20,33	24,01	24,61	0,25	6.080.172	2.462.483	24.238.700.473	20,58	22,34	22,81	0,10	18.713.776.218	5.524.924.255	2.837,37	3.077,84	2.243,64
Auxílios	1.517.800	3,61	4,27	4,37	4,91	1.344.167	173.633	3.553.568.577	3,02	3,27	3,34	8,88	3.213.613.311	339.955.267	2.341,26	2.390,78	1.957,90
Doença	1.248.210	2,97	3,51	3,60	5,38	1.105.600	142.610	3.092.032.327	2,63	2,85	2,91	9,67	2.791.883.006	300.149.322	2.477,17	2.525,22	2.104,69
Acidente	257.085	0,61	0,72	0,74	2,70	227.266	29.819	431.832.396	0,37	0,40	0,41	3,70	394.820.815	37.011.581	1.679,73	1.737,26	1.241,21
Reclusão	12.505	0,03	0,04	0,04	4,65	11.301	1.204	29.703.854	0,03	0,03	0,03	5,77	26.909.490	2.794.364	2.375,36	2.381,16	2.320,90
Salário-Maternidade	220.361	0,52	0,62	0,63	11,53	205.787	14.574	334.579.030	0,28	0,31	0,31	14,22	312.516.080	22.062.951	1.518,32	1.518,64	1.513,86
Outros ⁽¹⁾	26	0,00	0,00	0,00	—	26	—	37.848	0,00	0,00	0,00	—	37.848	—	1.455,71	1.455,71	—
Acidentários	865.683	2,06	2,43	100,00	0,94	838.543	27.140	2.248.761.204	1,91	2,07	100,00	1,27	2.197.551.988	51.209.216	2.597,67	2.620,68	1.886,85
Aposentadorias por Invalidez	213.078	0,51	0,60	24,61	0,18	200.438	12.640	767.929.886	0,65	0,71	34,15	0,28	739.424.524	28.505.362	3.603,98	3.689,04	2.255,17
Pensão por Morte	90.816	0,22	0,26	10,49	-0,18	87.697	3.119	291.650.776	0,25	0,27	12,97	-0,85	284.484.871	7.165.905	3.211,45	3.243,95	2.297,50
Auxílio-Doença	94.715	0,23	0,27	10,94	5,43	93.366	1.349	283.540.612	0,24	0,26	12,61	7,75	280.541.350	2.999.261	2.993,62	3.004,75	2.223,32
Auxílio-Acidente	450.514	1,07	1,27	52,04	0,71	440.482	10.032	898.784.741	0,76	0,83	39,97	0,92	886.246.053	12.538.688	1.995,02	2.011,99	1.249,87
Auxílio-Suplementar	16.560	0,04	0,05	1,91	-1,15	16.560	—	6.855.190	0,01	0,01	0,30	-1,13	6.855.190	—	413,96	413,96	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.420.788	15,28	100,00		0,25	6.397.447	23.341	9.197.245.402	7,81	100,00		0,36	9.161.569.114	35.676.288	1.432,42	1.432,07	1.528,48
Amparos Assistenciais (LOAS)	6.374.780	15,17	99,28	100,00	0,26	6.374.780	—	9.127.083.918	7,75	99,24	100,00	0,37	9.127.083.918	—	1.431,75	1.431,75	—
Idoso	2.679.518	6,38	41,73	42,03	0,15	2.679.518	—	3.941.321.335	3,35	42,85	43,18	0,23	3.941.321.335	—	1.470,91	1.470,91	—
Portador de Deficiência	3.693.768	8,79	57,53	57,94	0,34	3.693.768	—	5.184.687.017	4,40	56,37	56,81	0,47	5.184.687.017	—	1.403,63	1.403,63	—
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	1.494	0,00	0,02	0,02	5,73	1.494	—	1.075.566	0,00	0,01	0,01	5,81	1.075.566	—	719,92	719,92	—
Rendas Mensais Vitalícias	46.008	0,11	0,72	100,00	-1,00	22.667	23.341	70.161.484	0,06	0,76	100,00	-1,10	34.485.196	35.676.288	1.524,98	1.521,38	1.528,48
Idade	1.928	0,00	0,03	4,19	-2,43	866	1.062	3.124.440	0,00	0,03	4,45	-2,43	1.403.362	1.721.078	1.620,56	1.620,51	1.620,60
Invalidez	44.080	0,10	0,69	95,81	-0,94	21.801	22.279	67.037.045	0,06	0,73	95,55	-1,04	33.081.834	33.955.211	1.520,80	1.517,45	1.524,09
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽³⁾	14.551	0,03			-0,24	14.551	—	67.433.107	0,06			0,27	67.433.107	—	4.634,26	4.634,26	—

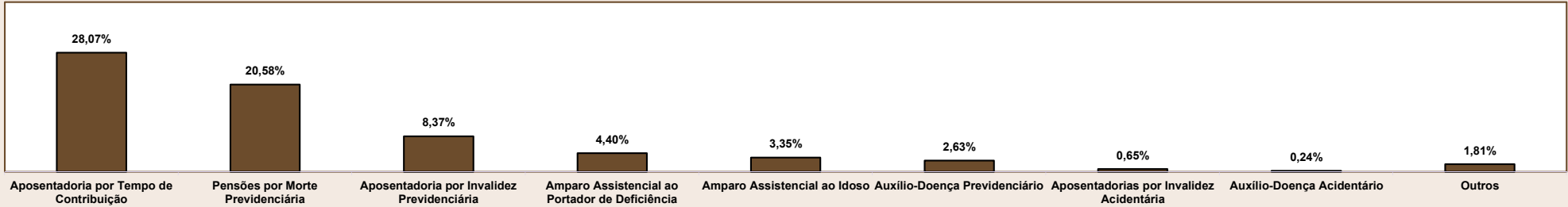
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

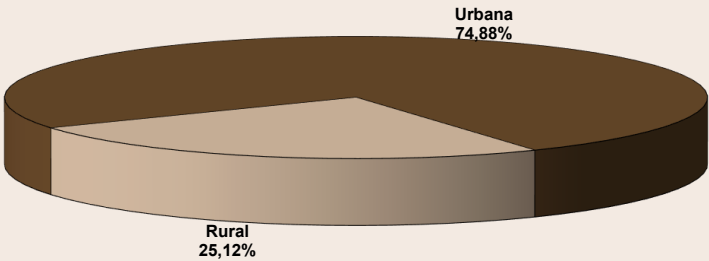
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



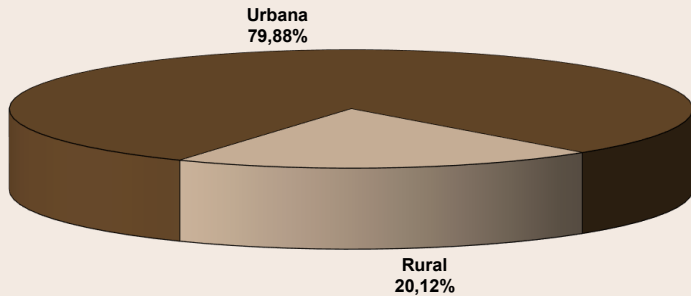
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



16

BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	42.017.192	100,00	—	35.581.853	6.420.788	14.551	89.409.824.165	100,00	—	78.956.814.881	10.394.488.059	58.521.226
< 1	1.002.748	2,39	2,39	990.724	11.944	80	920.647.814	1,03	1,03	914.867.719	5.726.367	53.728
= 1	29.021.548	69,07	71,46	22.611.786	6.408.729	1.033	47.043.929.308	52,62	53,65	36.653.705.106	10.388.549.709	1.674.493
1 - 2	6.611.457	15,74	87,19	6.601.232	115	10.110	15.162.391.821	16,96	70,60	15.134.389.408	211.983	27.790.431
2 - 3	3.129.572	7,45	94,64	3.129.370	—	202	12.495.343.668	13,98	84,58	12.494.621.670	—	721.998
3 - 4	1.521.470	3,62	98,26	1.521.069	—	401	8.423.337.788	9,42	94,00	8.421.326.226	—	2.011.563
4 - 5	675.123	1,61	99,87	674.915	—	208	4.882.468.480	5,46	99,46	4.881.069.696	—	1.398.783
5 - 6	52.242	0,12	99,99	50.249	—	1.993	435.577.134	0,49	99,95	419.160.771	—	16.416.363
6 - 7	923	0,00	99,99	782	—	141	9.558.739	0,01	99,96	8.162.073	—	1.396.666
7 - 8	600	0,00	100,00	490	—	110	7.214.326	0,01	99,97	5.936.287	—	1.278.040
8 - 9	398	0,00	100,00	298	—	100	5.411.858	0,01	99,97	4.093.824	—	1.318.034
9 - 10	249	0,00	100,00	228	—	21	3.829.807	0,00	99,98	3.508.560	—	321.246
10 - 20	745	0,00	100,00	644	—	101	16.029.242	0,02	100,00	13.638.099	—	2.391.143
20 - 30	112	0,00	100,00	62	—	50	3.804.462	0,00	100,00	2.116.312	—	1.688.150
30 - 40	5	0,00	100,00	4	—	1	279.717	0,00	100,00	219.129	—	60.588
40 - 50	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
50 - 60	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
60 - 70	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
70 - 80	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
80 - 90	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
90 - 100	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
> 100	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

Nota⁽¹⁾ - Benefícios cuja emissão apresenta valor elevado decorrem de decisões judiciais.

obs. 1: Foi excluída uma emissão de crédito da tabela em razão de valor inválido e que não corresponde ao creditado.

17 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	31.460.929	25.048.931	6.397.447	14.551	72.309.794.977	61.894.567.213	10.356.706.538	58.521.226	10.556.263	10.532.922	23.341	17.100.029.188	17.062.247.667	37.781.521
< 1	913.382	901.402	11.900	80	851.868.196	846.105.185	5.709.284	53.728	89.366	89.322	44	68.779.618	68.762.534	17.084
= 1	18.641.097	12.254.632	6.385.432	1.033	30.217.218.237	19.864.758.472	10.350.785.272	1.674.493	10.380.451	10.357.154	23.297	16.826.711.071	16.788.946.634	37.764.437
1 - 2	6.534.022	6.523.797	115	10.110	14.996.449.877	14.968.447.464	211.983	27.790.431	77.435	77.435	—	165.941.945	165.941.945	—
2 - 3	3.122.641	3.122.439	—	202	12.468.867.903	12.468.145.906	—	721.998	6.931	6.931	—	26.475.765	26.475.765	—
3 - 4	1.519.818	1.519.417	—	401	8.414.307.048	8.412.295.485	—	2.011.563	1.652	1.652	—	9.030.740	9.030.740	—
4 - 5	674.727	674.519	—	208	4.879.644.606	4.878.245.823	—	1.398.783	396	396	—	2.823.873	2.823.873	—
5 - 6	52.210	50.217	—	1.993	435.310.958	418.894.595	—	16.416.363	32	32	—	266.176	266.176	—
6 - 7	923	782	—	141	9.558.739	8.162.073	—	1.396.666	—	—	—	—	—	—
7 - 8	600	490	—	110	7.214.326	5.936.287	—	1.278.040	—	—	—	—	—	—
8 - 9	398	298	—	100	5.411.858	4.093.824	—	1.318.034	—	—	—	—	—	—
9 - 10	249	228	—	21	3.829.807	3.508.560	—	321.246	—	—	—	—	—	—
10 - 20	745	644	—	101	16.029.242	13.638.099	—	2.391.143	—	—	—	—	—	—
20 - 30	112	62	—	50	3.804.462	2.116.312	—	1.688.150	—	—	—	—	—	—
30 - 40	5	4	—	1	279.717	219.129	—	60.588	—	—	—	—	—	—
40 - 50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
50 - 60	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
60 - 70	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
70 - 80	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80 - 90	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
90 - 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
> 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

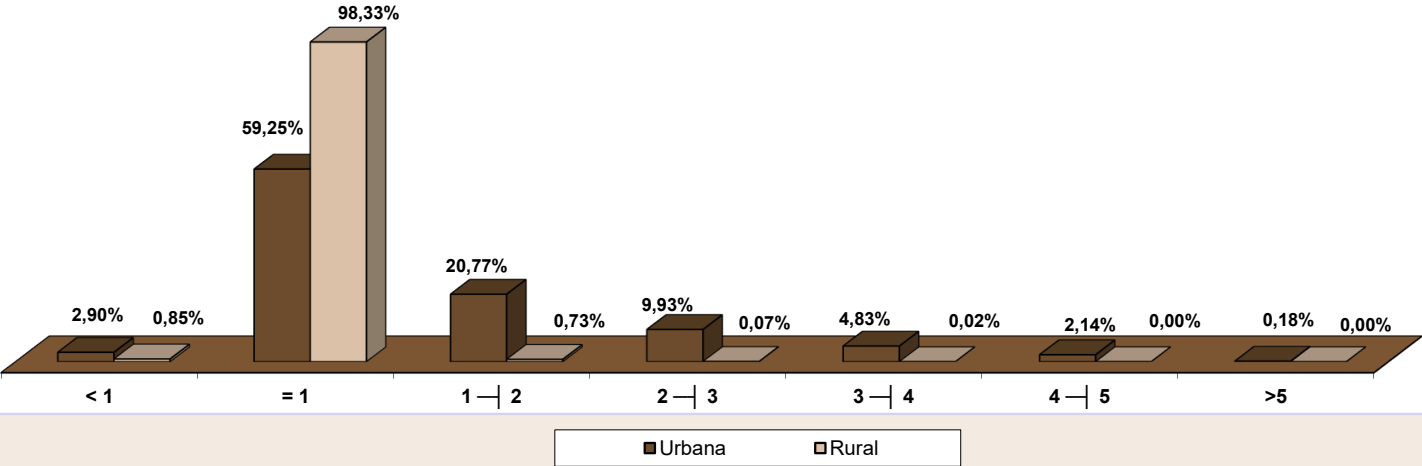
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

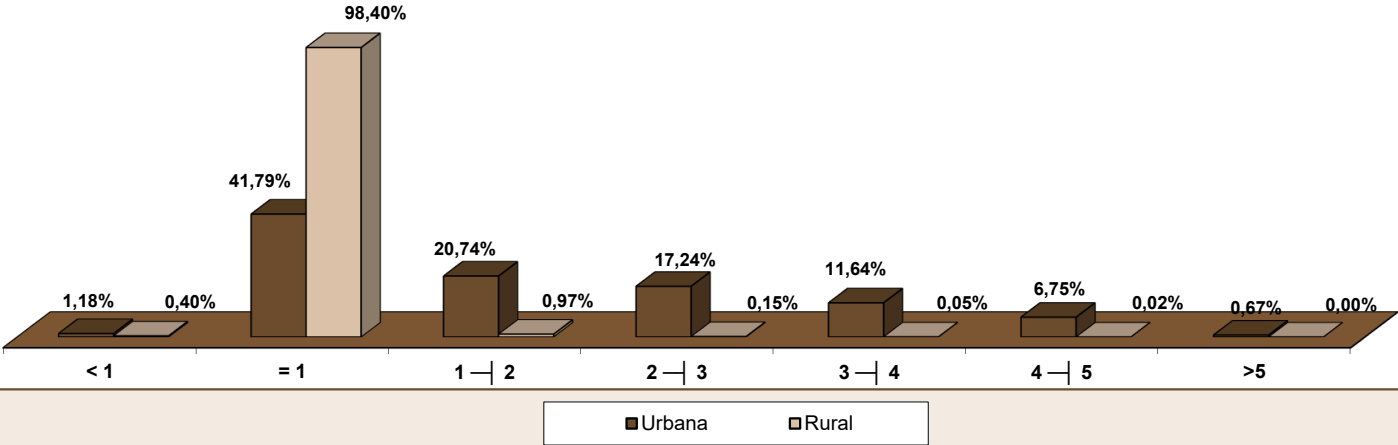
Nota⁽¹⁾ - Benefícios cuja emissão apresenta valor elevado decorrem de decisões judiciais.

obs. 1: Foi excluída uma emissão de crédito da tabela em razão de valor inválido e que não corresponde ao creditado.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



18

BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	35.581.846	990.724	22.611.781	11.926.584	52.047	710	78.956.801.580	914.867.719	36.653.697.001	40.931.401.805	440.861.515	15.973.541
NORTE	1.814.742	44.529	1.452.388	316.337	1.472	16	3.456.548.599	39.838.763	2.354.320.948	1.049.642.558	12.421.277	325.053
Rondônia	254.130	9.075	205.852	39.040	160	3	462.319.188	8.262.381	333.686.092	118.948.906	1.366.599	55.211
Acre	81.911	2.783	67.366	11.693	69	—	151.511.253	2.337.078	109.200.286	39.401.281	572.608	—
Amazonas	308.485	8.809	219.036	80.321	316	3	641.537.094	8.376.633	355.057.356	275.375.427	2.675.505	52.174
Roraima	40.385	1.220	32.312	6.797	56	—	76.473.985	1.054.861	52.377.752	22.577.781	463.591	—
Pará	866.540	15.443	709.518	140.830	739	10	1.646.567.431	13.503.352	1.150.128.678	476.469.895	6.247.837	217.669
Amapá	48.078	1.226	37.385	9.428	39	—	93.196.852	1.066.079	60.601.085	31.204.241	325.446	—
Tocantins	215.213	5.973	180.919	28.228	93	—	384.942.797	5.238.379	293.269.699	85.665.027	769.691	—
NORDESTE	9.209.875	196.903	7.582.773	1.421.662	8.363	174	17.319.066.330	167.967.738	12.291.675.033	4.784.101.427	71.349.405	3.972.727
Maranhão	1.127.306	17.285	1.020.126	89.348	536	11	1.967.573.973	14.682.052	1.653.624.246	294.469.380	4.517.713	280.582
Piauí	680.108	11.191	605.450	63.112	347	8	1.199.300.580	9.750.925	981.434.450	205.011.222	2.940.208	163.775
Ceará	1.460.134	31.724	1.239.452	187.789	1.149	20	2.680.157.731	26.940.197	2.009.151.692	633.698.139	9.928.551	439.153
Rio Grande do Norte	562.157	14.296	455.283	91.950	608	20	1.061.369.469	11.942.797	738.013.743	305.777.426	5.179.768	455.735
Paraíba	713.890	21.437	593.260	98.511	671	11	1.304.003.956	18.451.282	961.674.460	317.897.378	5.739.271	241.565
Pernambuco	1.374.099	35.610	1.047.582	289.021	1.838	48	2.725.986.465	30.545.819	1.698.130.422	980.281.921	15.841.959	1.186.344
Alagoas	488.185	9.336	388.291	90.032	515	11	933.321.662	7.787.575	629.419.711	291.486.296	4.394.802	233.278
Sergipe	357.989	9.953	279.232	68.296	498	10	701.728.241	8.187.544	452.635.072	236.472.164	4.209.302	224.158
Bahia	2.446.007	46.071	1.954.097	443.603	2.201	35	4.745.624.253	39.679.548	3.167.591.237	1.519.007.502	18.597.830	748.136
SUDESTE	15.724.374	418.873	8.190.782	7.083.197	31.166	356	38.871.452.679	395.234.059	13.277.257.622	24.926.999.347	264.012.097	7.949.554
Minas Gerais	4.138.109	82.280	2.855.726	1.195.480	4.536	87	8.741.549.504	72.283.485	4.629.131.846	3.999.553.040	38.712.313	1.868.819
Espírito Santo	698.473	16.687	468.236	212.345	1.191	14	1.514.917.385	14.714.622	759.010.556	730.787.081	10.115.269	289.857
Rio de Janeiro	2.827.099	60.903	1.425.390	1.331.086	9.566	154	7.232.216.159	53.171.794	2.310.557.190	4.783.405.292	81.530.213	3.551.670
São Paulo	8.060.693	259.003	3.441.430	4.344.286	15.873	101	21.382.769.632	255.064.157	5.578.558.030	15.413.253.933	133.654.304	2.239.208
SUL	6.708.242	250.721	3.990.127	2.459.526	7.767	101	14.798.904.766	237.040.131	6.467.995.867	8.026.159.874	65.496.569	2.212.325
Paraná	2.201.762	70.681	1.367.480	761.314	2.261	26	4.760.603.000	65.659.712	2.216.685.080	2.458.681.573	18.986.938	589.697
Santa Catarina	1.728.946	99.921	947.663	679.290	2.043	29	3.829.517.099	97.636.209	1.536.161.723	2.177.787.012	17.296.403	635.751
Rio Grande do Sul	2.777.534	80.119	1.674.984	1.018.922	3.463	46	6.208.784.667	73.744.210	2.715.149.064	3.389.691.289	29.213.228	986.876
CENTRO-OESTE	2.124.613	79.698	1.395.711	645.862	3.279	63	4.510.829.206	74.787.027	2.262.447.531	2.144.498.599	27.582.167	1.513.883
Mato Grosso do Sul	404.389	18.176	265.184	120.622	397	10	823.681.345	17.166.292	429.863.264	373.083.000	3.346.501	222.287
Mato Grosso	470.293	20.559	330.235	119.147	350	2	919.879.920	19.827.373	535.310.935	361.767.571	2.920.982	53.059
Goiás	831.578	28.457	582.866	219.101	1.142	12	1.692.671.059	26.548.176	944.825.786	711.468.267	9.573.999	254.830
Distrito Federal	418.353	12.506	217.426	186.992	1.390	39	1.074.596.883	11.245.186	352.447.546	698.179.761	11.740.684	983.707

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

Nota⁽¹⁾ - Benefícios cuja emissão apresenta valor elevado decorrem de decisões judiciais.

obs. 1: Foi excluída uma emissão de crédito da tabela em razão de valor inválido e que não corresponde ao creditado.

obs. 2: Há sete créditos emitidos sem definição de localização e que foram excluídos do quadro.

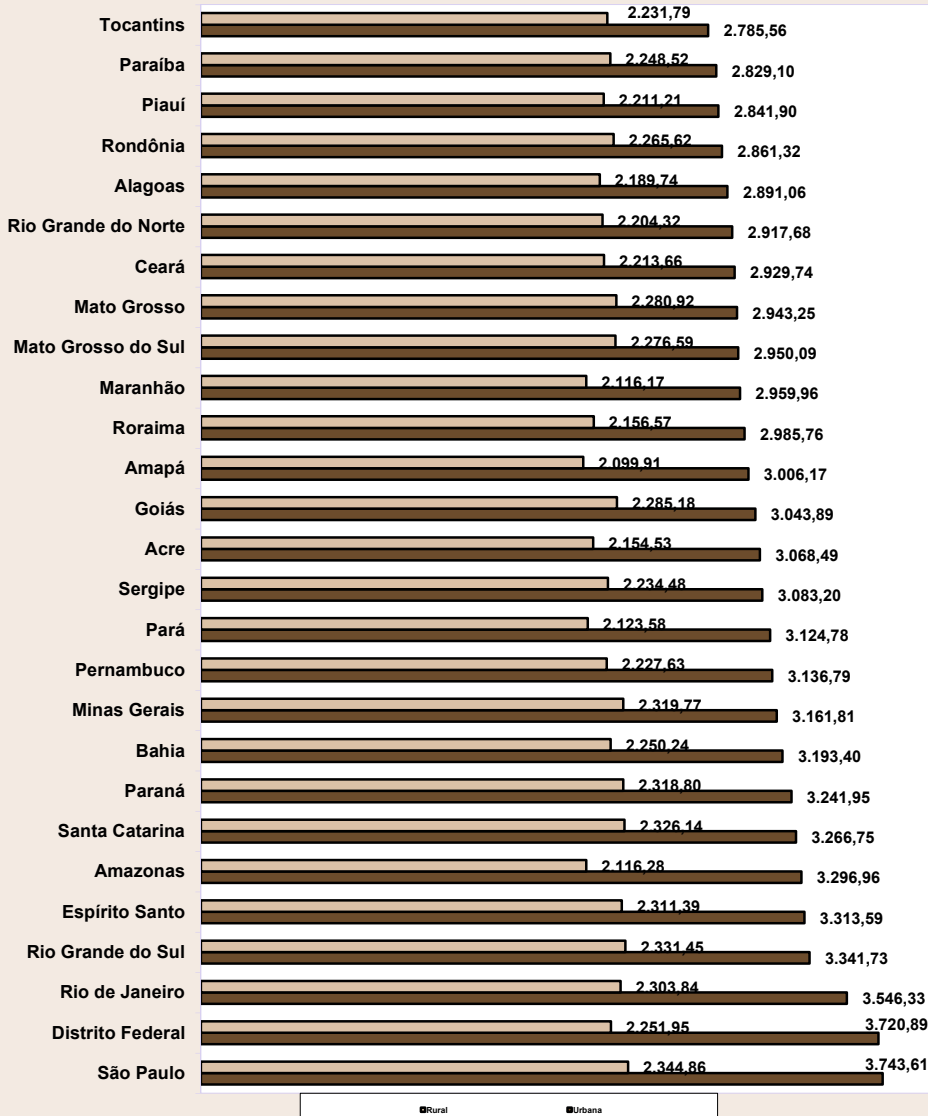
19

BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

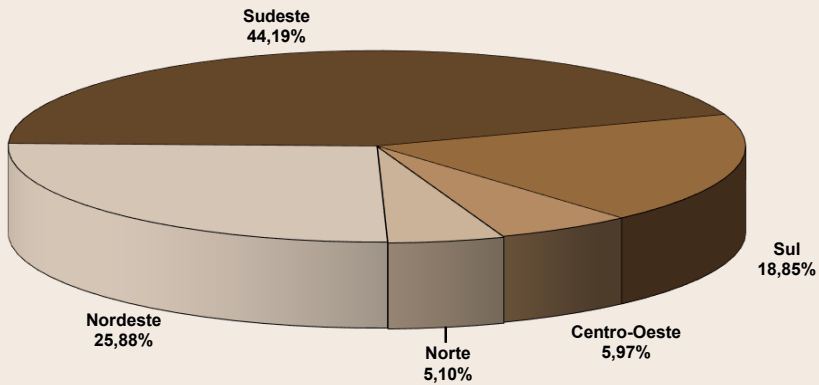
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	35.581.847	100,00	0,57	25.048.925	10.532.922	29,60	108.521.697.829	100,00	0,38	84.855.878.040	23.665.819.790	21,81	3.049,92	3.387,61	2.246,84
NORTE	1.814.742	5,10	0,80	732.169	1.082.573	59,65	4.591.918.402	4,23	0,91	2.255.689.660	2.336.228.742	50,88	2.530,34	3.080,83	2.158,03
Rondônia	254.130	0,71	0,97	99.899	154.231	60,69	635.271.220	0,59	1,28	285.842.915	349.428.306	55,00	2.499,79	2.861,32	2.265,62
Acre	81.911	0,23	0,79	27.382	54.529	66,57	201.505.866	0,19	0,84	84.021.320	117.484.546	58,30	2.460,06	3.068,49	2.154,53
Amazonas	308.485	0,87	0,91	161.140	147.345	47,76	843.095.396	0,78	0,82	531.272.705	311.822.691	36,99	2.733,02	3.296,96	2.116,28
Roraima	40.385	0,11	1,05	16.556	23.829	59,00	100.821.083	0,09	1,08	49.432.251	51.388.832	50,97	2.496,50	2.985,76	2.156,57
Pará	866.540	2,44	0,67	325.323	541.217	62,46	2.165.883.163	2,00	0,79	1.016.563.995	1.149.319.168	53,06	2.499,46	3.124,78	2.123,58
Amapá	48.078	0,14	1,15	21.733	26.345	54,80	120.655.211	0,11	1,09	65.333.199	55.322.012	45,85	2.509,57	3.006,17	2.099,91
Tocantins	215.213	0,60	0,81	80.136	135.077	62,76	524.686.463	0,48	1,03	223.223.276	301.463.188	57,46	2.437,99	2.785,56	2.231,79
NORDESTE	9.209.875	25,88	0,59	3.874.650	5.335.225	57,93	23.547.605.047	21,70	0,60	11.756.945.337	11.790.659.710	50,07	2.556,78	3.034,32	2.209,96
Maranhão	1.127.306	3,17	0,48	233.652	893.654	79,27	2.582.722.713	2,38	0,54	691.600.370	1.891.122.343	73,22	2.291,06	2.959,96	2.116,17
Piauí	680.108	1,91	0,47	201.930	478.178	70,31	1.631.214.630	1,50	0,59	573.864.291	1.057.350.340	64,82	2.398,46	2.841,90	2.211,21
Ceará	1.460.134	4,10	0,63	588.838	871.296	59,67	3.653.897.617	3,37	0,64	1.725.140.375	1.928.757.243	52,79	2.502,44	2.929,74	2.213,66
Rio Grande do Norte	562.157	1,58	0,61	273.828	288.329	51,29	1.434.511.143	1,32	0,66	798.941.973	635.569.170	44,31	2.551,80	2.917,68	2.204,32
Paraíba	713.890	2,01	0,74	322.720	391.170	54,79	1.792.560.489	1,65	0,79	913.008.745	879.551.744	49,07	2.510,98	2.829,10	2.248,52
Pernambuco	1.374.099	3,86	0,67	733.708	640.391	46,60	3.728.038.955	3,44	0,61	2.301.487.931	1.426.551.024	38,27	2.713,08	3.136,79	2.227,63
Alagoas	488.185	1,37	0,66	266.846	221.339	45,34	1.256.141.597	1,16	0,76	771.467.354	484.674.243	38,58	2.573,09	2.891,06	2.189,74
Sergipe	357.989	1,01	0,65	184.219	173.770	48,54	956.270.131	0,88	0,61	567.984.517	388.285.614	40,60	2.671,23	3.083,20	2.234,48
Bahia	2.446.007	6,87	0,55	1.068.909	1.377.098	56,30	6.512.247.771	6,00	0,51	3.413.449.781	3.098.797.990	47,58	2.662,40	3.193,40	2.250,24
SUDESTE	15.724.374	44,19	0,47	13.804.051	1.920.323	12,21	53.646.369.968	49,43	0,15	49.182.296.767	4.464.073.202	8,32	3.411,67	3.562,89	2.324,65
Minas Gerais	4.138.109	11,63	0,57	2.993.830	1.144.279	27,65	12.120.383.033	11,17	0,48	9.465.915.788	2.654.467.245	21,90	2.928,97	3.161,81	2.319,77
Espírito Santo	698.473	1,96	0,71	488.065	210.408	30,12	2.103.581.344	1,94	0,53	1.617.245.742	486.335.602	23,12	3.011,69	3.313,59	2.311,39
Rio de Janeiro	2.827.099	7,95	0,45	2.752.291	74.808	2,65	9.932.879.366	9,15	0,14	9.760.533.951	172.345.415	1,74	3.513,45	3.546,33	2.303,84
São Paulo	8.060.693	22,65	0,40	7.569.865	490.828	6,09	29.489.526.226	27,17	-0,01	28.338.601.286	1.150.924.940	3,90	3.658,44	3.743,61	2.344,86
SUL	6.708.243	18,85	0,64	5.148.791	1.559.452	23,25	20.565.972.332	18,95	0,50	16.939.280.492	3.626.691.840	17,63	3.065,78	3.289,95	2.325,62
Paraná	2.201.762	6,19	0,72	1.622.602	579.160	26,30	6.603.354.440	6,08	0,58	5.260.398.469	1.342.955.971	20,34	2.999,12	3.241,95	2.318,80
Santa Catarina	1.728.947	4,86	0,78	1.396.246	332.701	19,24	5.335.091.197	4,92	0,66	4.561.183.196	773.908.000	14,51	3.085,75	3.266,75	2.326,14
Rio Grande do Sul	2.777.534	7,81	0,49	2.129.943	647.591	23,32	8.627.526.695	7,95	0,35	7.117.698.826	1.509.827.868	17,50	3.106,18	3.341,73	2.331,45
CENTRO-OESTE	2.124.613	5,97	0,77	1.489.264	635.349	29,90	6.169.814.079	5,69	0,76	4.721.647.782	1.448.166.296	23,47	2.903,97	3.170,46	2.279,32
Mato Grosso do Sul	404.389	1,14	0,57	292.249	112.140	27,73	1.117.459.304	1,03	0,65	862.162.038	255.297.267	22,85	2.763,33	2.950,09	2.276,59
Mato Grosso	470.293	1,32	0,85	277.304	192.989	41,04	1.256.366.406	1,16	0,99	816.174.833	440.191.573	35,04	2.671,45	2.943,25	2.280,92
Goiás	831.578	2,34	0,79	559.574	272.004	32,71	2.324.860.576	2,14	0,81	1.703.282.473	621.578.104	26,74	2.795,72	3.043,89	2.285,18
Distrito Federal	418.353	1,18	0,82	360.137	58.216	13,92	1.471.127.792	1,36	0,57	1.340.028.439	131.099.353	8,91	3.516,47	3.720,89	2.251,95

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

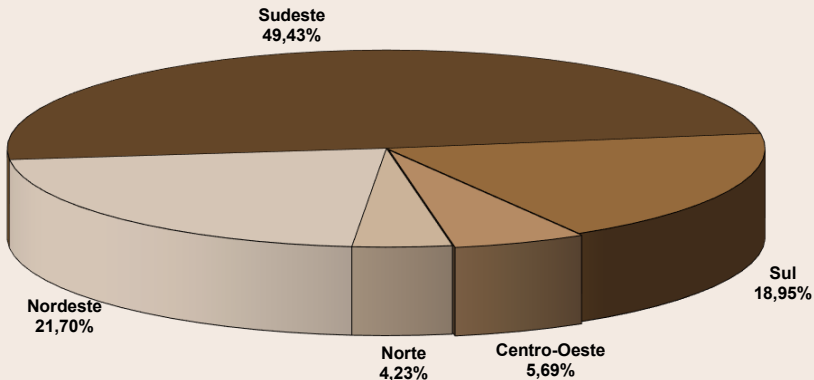
VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

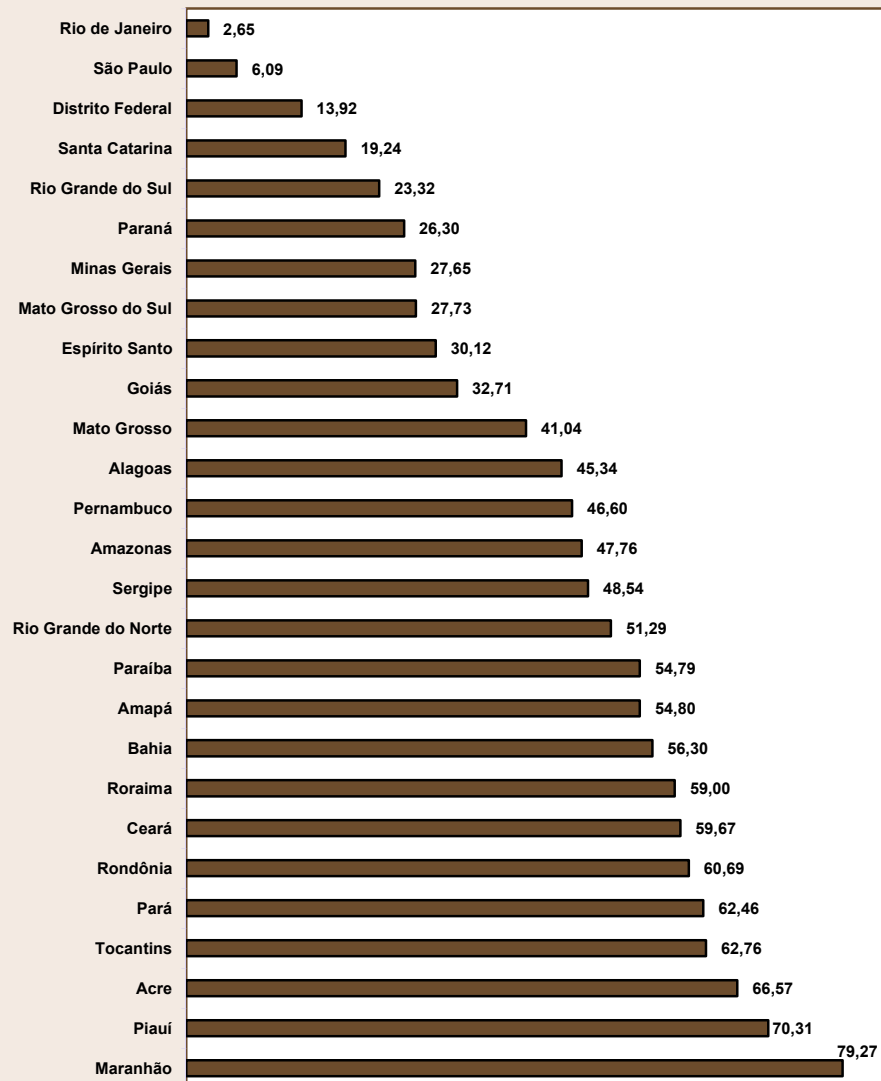
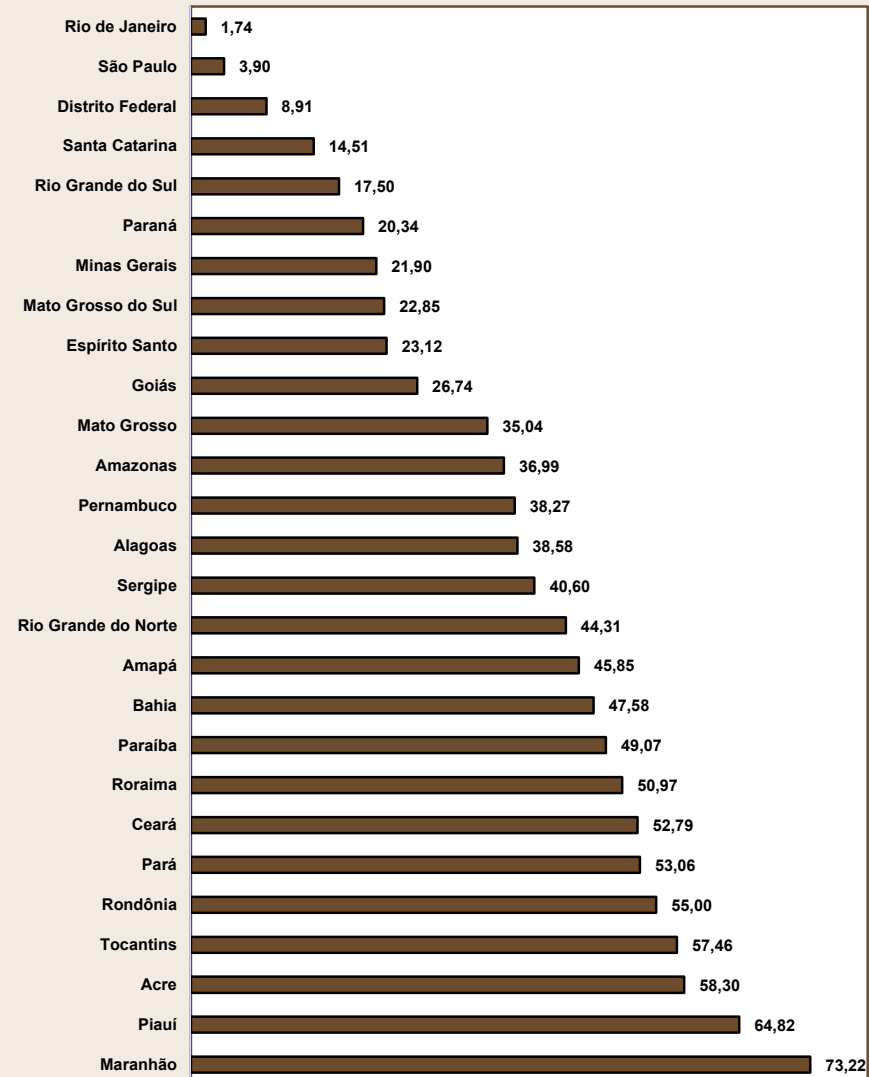


DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)

PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)


20 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	APOSENTADORIAS POR IDADE									
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	20.767	—	20.767	50.432.313	—	50.432.313	2.428,48	—	2.428,48
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	238	—	238	582.815	—	582.815	2.448,80	—	2.448,80
41	Aposentadoria por idade	13.937.362	6.608.390	7.328.972	35.182.796.676	18.666.339.188	16.516.457.488	2.524,35	2.824,64	2.253,58
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Idade	13.958.367	6.608.390	7.349.977	35.233.811.804	18.666.339.188	16.567.472.616	2.524,21	2.824,64	2.254,08
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	44.983	—	44.983	104.226.708	—	104.226.708	2.317,02	—	2.317,02
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	373	—	373	928.161	—	928.161	2.488,37	—	2.488,37
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.352.201	2.920.879	431.322	9.749.379.223	8.776.005.115	973.374.109	2.908,35	3.004,58	2.256,72
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	25	25	—	156.242	156.242	—	6.249,69	6.249,69	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	—	3.161	3.161	—	3.160,95	3.160,95	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	22	22	—	50.274	50.274	—	2.285,19	2.285,19	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	14	14	—	83.596	83.596	—	5.971,11	5.971,11	—
	Total de Aposentadorias por Invalidez	3.397.619	2.920.941	476.678	9.854.827.365	8.776.298.388	1.078.528.978	2.900,51	3.004,61	2.262,59
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.457.199	6.428.762	28.437	29.455.044.803	29.373.378.296	81.666.507	4.561,58	4.569,06	2.871,84
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	24	24	—	242.639	242.639	—	10.109,96	10.109,96	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	207	207	—	1.748.703	1.748.703	—	8.447,84	8.447,84	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	167	167	—	1.207.590	1.207.590	—	7.231,08	7.231,08	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	438.469	438.469	—	2.750.601.260	2.750.601.260	—	6.273,19	6.273,19	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	1	1	—	3.136	3.136	—	3.135,63	3.135,63	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	183.260	183.260	—	848.247.851	848.247.851	—	4.628,66	4.628,66	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	1	1	—	16.602	16.602	—	16.601,76	16.601,76	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	15	15	—	298.943	298.943	—	19.929,55	19.929,55	—
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	7.079.343	7.050.906	28.437	33.057.411.527	32.975.745.020	81.666.507	4.669,56	4.676,81	2.871,84

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	243.572	—	243.572	553.871.593	—	553.871.593	2.273,95	—	2.273,95
03	Pensão por morte do empregador rural	4.460	—	4.460	10.789.332	—	10.789.332	2.419,13	—	2.419,13
21	Pensão por morte previdenciária	8.289.834	6.075.383	2.214.451	23.644.789.089	18.684.525.759	4.960.263.330	2.852,26	3.075,45	2.239,95
23	Pensão por morte de ex-combatente	2.644	2.644	—	18.747.896	18.747.896	—	7.090,73	7.090,73	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	576	576	—	1.554.372	1.554.372	—	2.698,56	2.698,56	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	515	515	—	1.113.652	1.113.652	—	2.162,43	2.162,43	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	469	469	—	3.962.730	3.962.730	—	8.449,32	8.449,32	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	167	167	—	386.367	386.367	—	2.313,58	2.313,58	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	418	418	—	3.485.441	3.485.441	—	8.338,38	8.338,38	—
Total de Pensões por Morte		8.542.655	6.080.172	2.462.483	24.238.700.473	18.713.776.218	5.524.924.255	2.837,37	3.077,84	2.243,64
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	4	—	4	9.727	—	9.727	2.431,75	—	2.431,75
25	Auxílio-reclusão	12.505	11.301	1.204	29.703.854	26.909.490	2.794.364	2.375,36	2.381,16	2.320,90
31	Auxílio-doença previdenciário	1.248.206	1.105.600	142.606	3.092.022.600	2.791.883.006	300.139.595	2.477,17	2.525,22	2.104,68
36	Auxílio Acidente	257.085	227.266	29.819	431.832.396	394.820.815	37.011.581	1.679,73	1.737,26	1.241,21
Total de Auxílios		1.517.800	1.344.167	173.633	3.553.568.577	3.213.613.311	339.955.267	2.341,26	2.390,78	1.957,90
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.512	—	1.512	3.364.656	—	3.364.656	2.225,30	—	2.225,30
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	1.917	—	1.917	4.211.070	—	4.211.070	2.196,70	—	2.196,70
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	—	1	2.432	—	2.432	2.432,00	—	2.432,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	94.714	93.366	1.348	283.538.180	280.541.350	2.996.829	2.993,62	3.004,75	2.223,17
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	211.161	200.438	10.723	763.718.816	739.424.524	24.294.293	3.616,76	3.689,04	2.265,62
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	89.304	87.697	1.607	288.286.119	284.484.871	3.801.248	3.228,14	3.243,95	2.365,43
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	450.514	440.482	10.032	898.784.741	886.246.053	12.538.688	1.995,02	2.011,99	1.249,87
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	16.560	16.560	—	6.855.190	6.855.190	—	413,96	413,96	—
Total de Benefícios Acidentários		865.683	838.543	27.140	2.248.761.204	2.197.551.988	51.209.216	2.597,67	2.620,68	1.886,85
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25%	1	1	—	1.649	1.649	—	1.648,99	1.648,99	—
48	Abono de permanência em serviço 20%	22	22	—	35.957	35.957	—	1.634,42	1.634,42	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	3	3	—	242	242	—	80,72	80,72	—
80	Salário-maternidade	220.361	205.787	14.574	334.579.030	312.516.080	22.062.951	1.518,32	1.518,64	1.513,86
Total de Espécies Diversas		220.387	205.813	14.574	334.616.879	312.553.928	22.062.951	1.518,31	1.518,63	1.513,86
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		35.581.854	25.048.932	10.532.922	108.521.697.829	84.855.878.040	23.665.819.790	3.049,92	3.387,60	2.246,84

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	17.815	—	17.815	27.219.477	—	27.219.477	1.527,90	—	1.527,90
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	735	—	735	1.191.011	—	1.191.011	1.620,42	—	1.620,42
16	Antecipação do BPC	6	6	—	3.600	3.600	—	600,00	600,00	—
18	Auxílio Inclusão	1.488	1.488	—	1.071.966	1.071.966	—	720,41	720,41	—
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	26.265	21.801	4.464	39.817.567	33.081.834	6.735.733	1.515,99	1.517,45	1.508,90
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	1.193	866	327	1.933.429	1.403.362	530.067	1.620,64	1.620,51	1.621,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.693.768	3.693.768	—	5.184.687.017	5.184.687.017	—	1.403,63	1.403,63	—
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.679.518	2.679.518	—	3.941.321.335	3.941.321.335	—	1.470,91	1.470,91	—
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		6.420.788	6.397.447	23.341	9.197.245.402	9.161.569.114	35.676.288	1.432,42	1.432,07	1.528,48

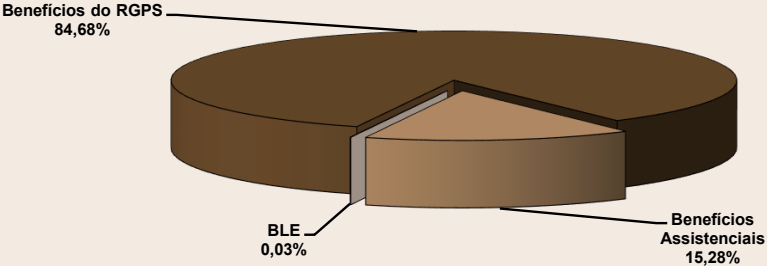
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

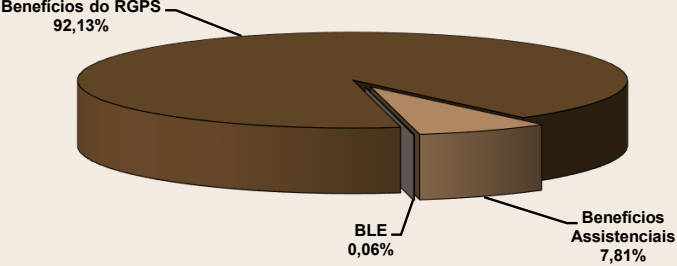
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	491	491	—	1.202.885	1.202.885	—	2.449,87	2.449,87	—
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	388	388	—	944.276	944.276	—	2.433,70	2.433,70	—
37	Aposentadoria de extranumerário da União	2	2	—	4.863	4.863	—	2.431,50	2.431,50	—
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	—	2.432	2.432	—	2.431,50	2.431,50	—
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	9	9	—	37.656	37.656	—	4.184,03	4.184,03	—
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.279	1.279	—	6.806.636	6.806.636	—	5.321,84	5.321,84	—
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	95	95	—	1.918.977	1.918.977	—	20.199,75	20.199,75	—
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	365	365	—	6.982.330	6.982.330	—	19.129,67	19.129,67	—
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	2.001	2.001	—	23.559.917	23.559.917	—	11.774,07	11.774,07	—
67	Pensão para orfãos / Femicídio - Lei 14.717/23	24	24	—	27.725	27.725	—	1.155,20	1.155,20	—
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.055	1.055	—	3.390.856	3.390.856	—	3.214,08	3.214,08	—
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.440	4.440	—	14.283.173	14.283.173	—	3.216,93	3.216,93	—
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	41	41	—	55.891	55.891	—	1.363,20	1.363,20	—
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.360	4.360	—	8.215.490	8.215.490	—	1.884,29	1.884,29	—
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		14.551	14.551	—	67.433.107	67.433.107	—	4.634,26	4.634,26	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

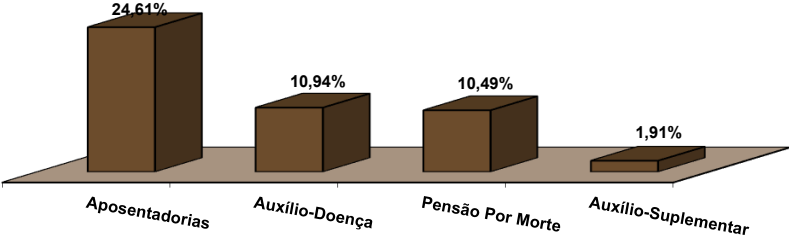
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



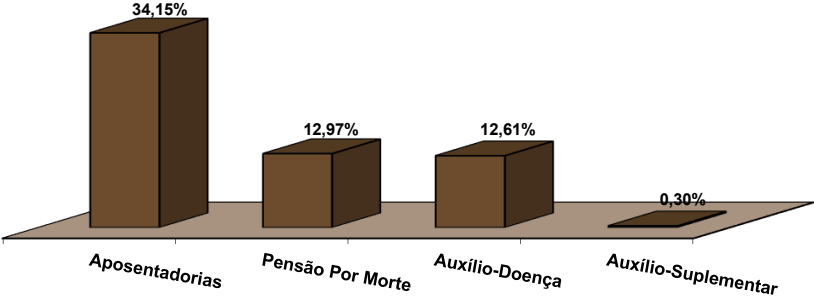
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



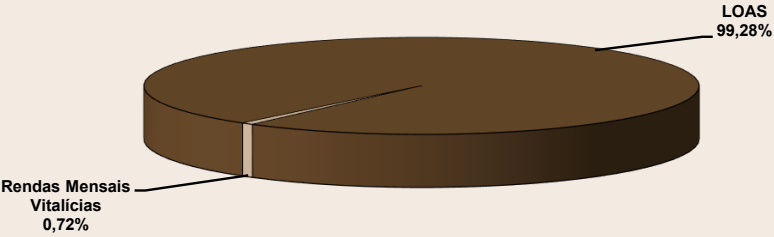
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



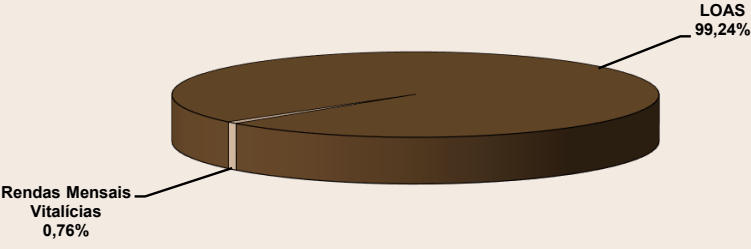
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



21 BENEFÍCIOS CESSADOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - ABRIL/ 2026

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	764.369	100,00			-2,53	652.434	111.935	1.472.599.439	100,00			-10,26	1.299.686.065	172.913.375			
BENEFÍCIOS DO RGPS	714.204	93,44	100,00		-2,51	602.448	111.756	1.391.016.358	94,46	100,00		-10,68	1.218.393.142	172.623.216	1.926,56	1.992,06	1.544,77
Previdenciários	678.711	88,79	95,03	100,00	-2,42	567.280	111.431	1.312.456.355	89,13	94,35	100,00	-11,00	1.140.273.339	172.183.016	1.947,65	2.022,40	1.544,64
Aposentadorias	69.500	9,09	9,73	10,24	25,36	47.036	22.464	142.734.389	9,69	10,26	10,88	24,12	106.857.979	35.876.409	1.933,75	2.010,07	1.545,20
Idade	38.600	5,05	5,40	5,69	26,17	18.022	20.578	63.761.942	4,33	4,58	4,86	25,83	30.895.310	32.866.631	2.053,73	2.271,83	1.597,06
Invalidez	14.313	1,87	2,00	2,11	28,48	12.517	1.796	26.317.937	1,79	1,89	2,01	28,71	23.482.389	2.835.548	1.651,86	1.714,31	1.597,17
Tempo de Contribuição	16.587	2,17	2,32	2,44	21,00	16.497	90	52.654.510	3,58	3,79	4,01	20,00	52.480.280	174.230	1.838,74	1.876,04	1.578,81
Pensões por Morte	33.744	4,41	4,72	4,97	22,88	23.282	10.462	56.363.955	3,83	4,05	4,29	-68,60	40.037.218	16.326.737	3.174,44	3.181,20	1.935,89
Auxílios	457.650	59,87	64,08	67,43	-9,08	419.298	38.352	928.523.058	63,05	66,75	70,75	-7,92	867.106.690	61.416.368	1.670,34	1.719,66	1.560,58
Doença	455.837	59,64	63,82	67,16	-9,22	417.766	38.071	926.515.383	62,92	66,61	70,59	-7,98	865.335.259	61.180.124	2.028,89	2.068,00	1.601,39
Acidente	1.314	0,17	0,18	0,19	63,64	1.066	248	1.376.445	0,09	0,10	0,10	56,59	1.189.445	186.999	2.032,56	2.071,34	1.607,00
Reclusão	499	0,07	0,07	0,07	11,88	466	33	631.230	0,04	0,05	0,05	4,29	581.986	49.245	1.047,52	1.115,80	754,03
Salário-Maternidade	117.817	15,41	16,50	17,36	7,84	77.664	40.153	184.834.953	12,55	13,29	14,08	7,60	126.271.451	58.563.502	1.264,99	1.248,90	1.492,26
Outros ⁽¹⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.568,83	1.625,87	1.458,51
Acidentários	35.493	4,64	4,97	100,00	-4,25	35.168	325	78.560.003	5,33	5,65	100,00	-5,09	78.119.803	440.200	-	-	-
Aposentadorias por Invalidez	615	0,08	0,09	1,73	32,26	578	37	1.463.232	0,10	0,11	1,86	35,53	1.407.449	55.783	2.213,39	2.221,33	1.354,46
Pensão por Morte	220	0,03	0,03	0,62	12,82	213	7	416.176	0,03	0,03	0,53	32,01	405.754	10.421	2.379,24	2.435,03	1.507,65
Auxílio-Doença	32.465	4,25	4,55	91,47	-6,29	32.271	194	74.079.345	5,03	5,33	94,30	-6,61	73.767.648	311.697	1.891,71	1.904,95	1.488,78
Auxílio-Acidente	2.007	0,26	0,28	5,65	27,03	1.920	87	2.550.941	0,17	0,18	3,25	27,33	2.488.643	62.298	2.281,82	2.285,88	1.606,68
Auxílio-Suplementar	186	0,02	0,03	0,52	0,00	186	-	50.309	0,00	0,00	0,06	-1,63	50.309	-	1.271,02	1.296,17	716,07
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	50.075	6,55	100,00		-2,80	49.896	179	81.245.574	5,52	100,00		-2,62	80.955.415	290.159	270,48	270,48	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	49.676	6,50	99,20	100,00	-2,96	49.676	-	80.598.795	5,47	99,20	100,00	-2,78	80.598.795	-	1.622,48	1.622,48	1.621,00
Idoso	12.913	1,69	25,79	25,99	-5,34	12.913	-	20.920.781	1,42	25,75	25,96	-5,32	20.920.781	-	1.622,49	1.622,49	-
Portador de Deficiência	36.763	4,81	73,42	74,01	-2,09	36.763	-	59.678.014	4,05	73,45	74,04	-1,86	59.678.014	-	1.620,13	1.620,13	-
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.623,32	1.623,32	-
Rendas Mensais Vitalícias	399	0,05	0,80	100,00	22,39	220	179	646.779	0,04	0,80	100,00	22,39	356.620	290.159	-	-	-
Idade	36	0,00	0,07	9,02	2,86	20	16	58.356	0,00	0,07	9,02	2,86	32.420	25.936	1.621,00	1.621,00	1.621,00
Invalidez	363	0,05	0,72	90,98	24,74	200	163	588.423	0,04	0,72	90,98	24,74	324.200	264.223	1.621,00	1.621,00	1.621,00
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽³⁾	90	0,01			23,29	90	-	337.508	0,02			75,30	337.508	-	3.750,09	3.750,09	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.

⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à

22

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS PELO INSS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - ABRIL/2026

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	764.369	100,00	-2,53	1.472.599.439	100,00	-10,26	68.284	100,00	-29,90
NORTE	53.730	7,03	0,23	92.793.719	6,30	-1,82	8.292	12,14	-30,14
Rondônia	6.795	0,89	3,25	11.992.176	0,81	2,55	759	1,11	-24,25
Acre	3.252	0,43	-0,76	5.329.441	0,36	-3,72	527	0,77	-38,36
Amazonas	11.613	1,52	5,80	20.335.793	1,38	3,49	1.818	2,66	-37,29
Roraima	1.729	0,23	-4,90	2.967.880	0,20	-4,40	295	0,43	-33,41
Pará	23.143	3,03	-3,22	39.916.886	2,71	-5,71	3.983	5,83	-25,52
Amapá	2.214	0,29	5,53	3.648.528	0,25	4,54	389	0,57	-24,61
Tocantins	4.984	0,65	0,83	8.603.015	0,58	-1,20	521	0,76	-35,44
NORDESTE	194.421	25,44	1,88	337.325.995	22,91	2,32	25.085	36,74	-31,87
Maranhão	20.705	2,71	4,93	34.658.422	2,35	3,56	3.971	5,82	-11,56
Piauí	14.197	1,86	-3,12	24.034.714	1,63	-3,39	1.707	2,50	-12,37
Ceará	31.176	4,08	5,72	53.777.767	3,65	6,95	3.396	4,97	-40,08
Rio Grande do Norte	12.834	1,68	-2,02	22.404.978	1,52	-1,72	1.097	1,61	-46,01
Paraíba	17.200	2,25	2,95	29.600.271	2,01	3,52	1.583	2,32	-41,50
Pernambuco	32.274	4,22	3,71	57.049.230	3,87	4,40	4.672	6,84	-41,59
Alagoas	12.408	1,62	-1,08	21.079.574	1,43	-0,63	1.395	2,04	-17,89
Sergipe	8.211	1,07	5,11	14.371.247	0,98	6,35	821	1,20	-25,16
Bahia	45.416	5,94	-0,56	80.349.792	5,46	0,06	6.443	9,44	-29,81
SUDESTE	314.011	41,08	-4,30	646.866.062	43,93	-19,29	22.305	32,67	-27,39
Minas Gerais	91.035	11,91	-2,94	168.815.232	11,46	-44,29	6.093	8,92	-33,10
Espírito Santo	14.311	1,87	-13,12	27.048.567	1,84	-13,09	1.120	1,64	-28,62
Rio de Janeiro	50.523	6,61	-13,22	103.304.059	7,02	-12,17	4.012	5,88	-29,09
São Paulo	158.142	20,69	-0,93	347.698.204	23,61	-0,59	11.080	16,23	-22,96
SUL	140.834	18,42	-3,54	276.215.475	18,76	-3,87	7.850	11,50	-24,27
Paraná	46.128	6,03	1,76	89.029.023	6,05	2,44	2.745	4,02	-35,46
Santa Catarina	41.589	5,44	-4,87	83.562.635	5,67	-3,46	2.027	2,97	-10,51
Rio Grande do Sul	53.117	6,95	-6,75	103.623.816	7,04	-8,99	3.078	4,51	-20,01
CENTRO-OESTE	61.373	8,03	-6,49	119.398.189	8,11	-6,72	4.752	6,96	-37,75
Mato Grosso do Sul	11.873	1,55	-9,79	22.685.213	1,54	-9,49	930	1,36	-42,66
Mato Grosso	13.687	1,79	-3,58	26.080.576	1,77	-3,98	1.258	1,84	-30,23
Goiás	25.561	3,34	-5,48	48.012.683	3,26	-6,37	1.541	2,26	-41,96
Distrito Federal	10.252	1,34	-8,73	22.619.716	1,54	-7,63	1.023	1,50	-34,17

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

23

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS INDEFERIDOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	898.162	19,52	615.450	282.712
NORTE	59.855	13,66	44.587	15.268
Rondônia	6.885	12,85	5.523	1.362
Acre	3.385	9,87	2.674	711
Amazonas	13.230	17,18	9.460	3.770
Roraima	1.970	-0,30	1.282	688
Pará	25.096	14,25	18.460	6.636
Amapá	2.821	26,11	2.143	678
Tocantins	6.468	7,64	5.045	1.423
NORDESTE	272.842	27,88	209.509	63.333
Maranhão	27.327	23,63	19.604	7.723
Piauí	23.172	21,19	18.887	4.285
Ceará	48.569	31,26	38.031	10.538
Rio Grande do Norte	16.041	29,35	12.641	3.400
Paraíba	21.359	33,07	17.428	3.931
Pernambuco	39.199	29,61	30.057	9.142
Alagoas	17.498	23,86	14.145	3.353
Sergipe	11.379	33,48	8.972	2.407
Bahia	68.298	26,98	49.744	18.554
SUDESTE	306.685	20,80	223.628	83.057
Minas Gerais	85.969	17,00	65.751	20.218
Espírito Santo	13.570	24,11	10.209	3.361
Rio de Janeiro	57.125	26,68	40.835	16.290
São Paulo	150.021	20,63	106.833	43.188
SUL	119.343	16,05	89.163	30.180
Paraná	42.185	16,35	30.197	11.988
Santa Catarina	32.471	16,16	25.109	7.362
Rio Grande do Sul	44.687	15,68	33.857	10.830
CENTRO-OESTE	139.437	8,30	48.563	90.874
Mato Grosso do Sul	11.543	6,61	8.684	2.859
Mato Grosso	14.941	8,43	11.300	3.641
Goiás	24.270	19,70	18.758	5.512
Distrito Federal	88.683	5,74	9.821	78.862

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

ANOS/MESES		CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
		Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006	Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007	Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008	Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009	Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010	Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011	Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012	Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013	Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014	Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015	Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016	Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017	Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018	Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019	Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020	Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021	Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022	Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023	Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
2024	Total	6.938.786	16,34	4.321.185	2.617.601	5.306.149	4,78	2.947.625	2.358.524
2025	Total	7.645.371	10,18	4.920.952	2.724.419	5.453.696	2,78	3.144.579	2.309.117
2026	Janeiro	449.102	-14,77	278.661	170.441	334.299	-6,05	202.988	131.311
	Fevereiro	531.679	18,39	356.317	175.362	354.428	6,02	211.819	142.609
	Março	575.133	8,17	373.345	201.788	371.046	4,69	199.933	171.113
	Abril	698.619	21,47	465.472	233.147	442.594	19,28	248.077	194.517
	Maio	769.878	10,20	519.144	250.734	472.978	6,86	248.013	224.965
	Junho	713.879	-7,27	423.146	290.733	568.496	20,20	304.776	263.720
	Julho	653.283	-8,49	391.525	261.758	507.794	-10,68	275.322	232.472
	Agosto	748.100	14,51	464.755	283.345	515.061	1,43	276.829	238.232
	Setembro	706.114	-5,61	451.728	254.386	507.356	-1,50	276.429	230.927
	Outubro	663.855	-5,98	419.593	244.262	547.430	7,90	348.561	198.869
	Novembro	566.963	-14,60	403.747	163.216	478.656	-12,56	330.592	148.064
	Dezembro	568.766	0,32	373.519	195.247	353.558	-26,14	221.240	132.318
2026	Janeiro	461.848	-18,80	265.374	196.474	378.792	7,14	224.252	154.540
	Fevereiro	596.526	29,16	306.287	290.239	555.922	46,76	309.884	246.038
	Março	885.562	48,45	522.263	363.299	796.798	43,33	454.167	342.631
	Abril	738.461	-16,61	454.094	284.367	751.482	-5,69	494.105	257.377
Maio		764.594	3,54	445.219	319.375	898.162	19,52	615.450	282.712
Subtotal		3.446.991	13,97	1.993.237	1.453.754	3.381.156	71,17	2.097.858	1.283.298

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

25

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO - MAIO DE 2026

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	925.993	765.379	1.691.372	161.059	338.847	499.906	1.087.052	1.104.226	2.191.278
NORTE	77.653	76.559	154.212	14.895	28.191	43.086	92.548	104.750	197.298
Rondônia	6.931	9.021	15.952	1.305	2.415	3.720	8.236	11.436	19.672
Acre	4.485	4.239	8.724	1.033	1.799	2.832	5.518	6.038	11.556
Amazonas	16.357	17.451	33.808	2.819	6.544	9.363	19.176	23.995	43.171
Roraima	2.567	1.612	4.179	348	830	1.178	2.915	2.442	5.357
Pará	35.604	31.686	67.290	7.232	11.928	19.160	42.836	43.614	86.450
Amapá	4.097	3.998	8.095	800	1.449	2.249	4.897	5.447	10.344
Tocantins	7.612	8.552	16.164	1.358	3.226	4.584	8.970	11.778	20.748
NORDESTE	244.029	350.636	594.665	64.185	134.134	198.319	308.214	484.770	792.984
Maranhão	25.395	36.499	61.894	12.206	14.774	26.980	37.601	51.273	88.874
Piauí	17.911	27.410	45.321	3.998	7.085	11.083	21.909	34.495	56.404
Ceará	41.551	73.479	115.030	11.701	37.849	49.550	53.252	111.328	164.580
Rio Grande do Norte	15.226	16.822	32.048	2.762	6.621	9.383	17.988	23.443	41.431
Paraíba	21.498	27.633	49.131	5.535	14.974	20.509	27.033	42.607	69.640
Pernambuco	40.164	51.230	91.394	9.465	18.485	27.950	49.629	69.715	119.344
Alagoas	14.876	29.360	44.236	3.601	8.059	11.660	18.477	37.419	55.896
Sergipe	8.927	14.097	23.024	1.851	3.347	5.198	10.778	17.444	28.222
Bahia	58.481	74.106	132.587	13.066	22.940	36.006	71.547	97.046	168.593
SUDESTE	379.873	185.627	565.500	51.583	111.987	163.570	431.456	297.614	729.070
Minas Gerais	101.673	40.791	142.464	13.740	31.160	44.900	115.413	71.951	187.364
Espírito Santo	18.573	9.987	28.560	2.618	6.712	9.330	21.191	16.699	37.890
Rio de Janeiro	62.377	39.313	101.690	9.655	17.413	27.068	72.032	56.726	128.758
São Paulo	197.250	95.536	292.786	25.570	56.702	82.272	222.820	152.238	375.058
SUL	148.042	81.204	229.246	20.924	39.147	60.071	168.966	120.351	289.317
Paraná	53.489	27.401	80.890	6.956	14.044	21.000	60.445	41.445	101.890
Santa Catarina	43.041	24.668	67.709	6.282	12.244	18.526	49.323	36.912	86.235
Rio Grande do Sul	51.512	29.135	80.647	7.686	12.859	20.545	59.198	41.994	101.192
CENTRO-OESTE	76.396	71.353	147.749	9.472	25.388	34.860	85.868	96.741	182.609
Mato Grosso do Sul	13.568	9.368	22.936	1.648	4.247	5.895	15.216	13.615	28.831
Mato Grosso	17.508	15.901	33.409	2.525	6.497	9.022	20.033	22.398	42.431
Goiás	32.144	34.035	66.179	4.189	11.331	15.520	36.333	45.366	81.699
Distrito Federal	13.176	12.049	25.225	1.110	3.313	4.423	14.286	15.362	29.648

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota ⁽¹⁾: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para os sistemas de Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) e da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os requerimentos de auxílio por incapacidade temporária em análise pela perícia médica federal.

Nota ⁽²⁾: Dados disponibilizados após revisão no processo de ETL do sistema BG Tarefas

26 FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO RGPS - 2025/2026

R\$ Mil

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2025	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta	743.377.630	58.706.915	58.026.793	62.156.723	60.482.041	60.659.879	60.847.188	94.683.351	64.505.701	62.169.907	63.105.108	63.907.375	64.580.288	318.268.380	773.831.269
1.1. Arrecadação Própria	651.658.572	51.873.647	50.435.801	54.548.087	52.643.963	52.672.267	52.808.655	86.458.752	54.681.335	54.749.480	55.419.842	55.758.665	56.201.563	276.810.885	678.252.057
1.1.1. Arrecadação GPS	16.366.108	1.254.800	1.279.179	1.271.078	1.300.329	1.358.301	1.229.361	1.303.966	1.452.904	1.633.462	1.536.362	1.130.507	1.119.587	6.872.823	15.869.838
1.1.2. Arrecadação / DARF	635.292.464	50.618.847	49.156.622	53.277.008	51.343.634	51.313.966	51.579.294	85.154.786	53.228.430	53.116.018	53.883.480	54.628.158	55.081.976	269.938.062	662.382.219
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	7.510.409	621.631	605.080	566.313	597.431	604.295	598.687	611.981	759.208	449.206	449.865	485.630	472.716	2.616.624	6.822.042
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	4.345.753	386.453	345.074	338.879	350.682	342.449	374.306	384.607	364.236	235.573	242.267	274.843	273.668	1.390.588	3.913.038
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	623.436.302	49.610.762	48.206.469	52.371.816	50.395.520	50.367.222	50.606.300	84.158.198	52.104.987	52.431.239	53.191.348	53.867.685	54.335.592	265.930.851	651.647.138
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	92.308.822	7.541.236	7.519.573	7.865.497	7.795.267	7.931.399	7.979.508	8.256.837	9.703.634	7.383.755	7.563.137	8.070.426	8.274.945	40.995.897	95.885.214
1.3. Arrecadação / Outros	942.587	97.649	114.134	92.172	35.002	86.091	88.850	-12.610	79.196	113.296	97.619	94.085	86.108	470.304	971.593
1.4. Depósitos Judiciais	-1.532.350	-805.617	-42.715	-349.032	7.809	-29.879	-29.825	-19.628	41.536	-76.625	24.509	-15.800	17.672	-8.707	-1.277.594
2. Arrecadação Líquida	709.714.289	55.983.823	55.214.829	59.518.415	57.956.131	57.953.588	58.086.375	92.045.254	59.870.642	59.337.961	60.293.016	61.095.633	61.610.356	302.207.608	738.966.022
2.1. Arrecadação Bruta	743.377.630	58.706.915	58.026.793	62.156.723	60.482.041	60.659.879	60.847.188	94.683.351	64.505.701	62.169.907	63.105.108	63.907.375	64.580.288	318.268.380	773.831.269
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	41	23	0	0	-	0	0	4	-	286	2	10	12	310	337
2.3. (-) Restituição de Contribuições	56.114	31.871	549	817	9.276	1.424	1.097	2.824	900	763	758	5.661	738	8.820	56.678
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	33.607.186	2.691.198	2.811.415	2.637.491	2.516.635	2.704.866	2.759.715	2.635.268	4.634.159	2.830.898	2.811.331	2.806.071	2.969.183	16.051.642	34.808.232
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	33.597.822	2.690.374	2.810.631	2.636.711	2.515.811	2.704.084	2.758.834	2.634.527	4.633.353	2.830.254	2.810.654	2.805.656	2.968.631	16.048.548	34.799.520
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	9.365	824	784	780	824	782	882	742	806	644	677	416	552	3.094	8.711
3. Total de Benefícios	1.026.872.538	105.348.054	97.899.026	78.538.618	78.865.716	78.674.418	79.371.888	80.928.832	80.442.297	81.663.497	109.365.552	94.177.238	122.264.922	487.913.506	1.087.540.059
3.1. Benefícios Previdenciários	1.033.328.888	105.790.610	99.029.720	79.429.260	79.558.344	79.698.794	80.182.413	81.542.204	80.519.199	81.760.658	109.459.127	94.498.200	122.405.129	488.642.313	1.093.873.658
3.1.1. Benefícios - INSS	984.486.823	103.290.578	77.304.178	76.713.065	77.216.952	76.995.369	77.373.022	78.675.291	77.655.407	79.900.685	82.262.731	91.592.787	120.077.587	451.489.198	1.019.057.653
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	37.199.155	1.622.368	17.690.567	2.262.185	1.906.481	2.118.635	2.195.866	1.878.100	1.748.389	1.164.550	22.576.350	2.170.852	1.609.349	29.269.489	58.943.691
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	5.082.604	197.601	3.260.733	164.304	183.718	168.524	167.352	223.073	119.616	170.295	3.489.746	223.265	194.760	4.197.682	8.562.988
3.1.4. Comp rev - INSS	6.560.306	680.064	774.242	289.705	251.193	416.265	446.173	765.740	995.787	525.128	1.130.300	511.295	523.434	3.685.945	7.309.327
3.2. Benefícios Devolvidos	-6.456.350	-442.556	-1.130.694	-890.641	-692.628	-1.024.375	-810.525	-613.372	-76.902	-97.161	-93.575	-320.962	-140.207	-728.807	-6.333.599
4. Resultado Primário do RGPS*	-317.158.249	-49.364.231	-42.684.198	-19.020.204	-20.909.586	-20.720.831	-21.285.513	11.116.422	-20.571.655	-22.325.536	-49.072.536	-33.081.604	-60.654.567	-185.705.898	-348.574.037

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

27

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2025/2026

DISCRIMINAÇÃO	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26
PREVIDENCIÁRIAS													
Piso Previdenciário - R\$	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.475,55	8.475,55	8.475,55	8.475,55	8.475,55
Valor Máximo do Benefício - R\$	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.475,55	8.475,55	8.475,55	8.475,55	8.475,55
Salário-Família 1	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	67,54	67,54	67,54	67,54	67,54
Salário-Família 2	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	67,54	67,54	67,54	67,54	67,54
ECONÔMICAS													
Salário-Mínimo - R\$	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,6674	5,5471	5,5285	5,4469	5,3674	5,3855	5,3409	5,4531	5,3380	5,2000	5,2316	5,0331	4,9837
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,17	0,17	0,18	0,17	0,17	0,18	0,16	0,17	0,17	0,12	0,17	0,17	0,17
ÍNDICES DE PREÇOS													
INPC (Dez/93 = 100)	7.493,69	7.510,93	7.526,70	7.510,89	7.549,95	7.552,22	7.554,48	7.570,35	7.599,87	7.642,43	7.711,98	7.774,44	7.824,98
Variação mensal (em %)	0,35	0,23	0,21	-0,21	0,52	0,03	0,03	0,21	0,39	0,56	0,91	0,81	0,65
Variação em 12 meses (em %)	5,20	5,18	5,13	5,05	5,10	4,49	4,18	3,90	4,30	3,36	3,77	4,11	4,42
IPCA (DEZ/93 = 100)	7.295,42	7.312,93	7.331,94	7.323,88	7.359,03	7.365,66	7.378,92	7.403,27	7.427,70	7.479,69	7.545,51	7.596,07	7.640,12
Variação (em %)	0,26	0,24	0,26	-0,11	0,48	0,09	0,18	0,33	0,33	0,70	0,88	0,67	0,58
Variação em 12 meses (em %)	5,32	5,35	5,23	5,13	5,17	4,68	4,46	4,26	4,44	3,81	4,14	4,39	4,72
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.181,95	1.160,61	1.159,85	1.162,22	1.166,35	1.165,98	1.165,08	1.167,24	1.169,57	1.159,79	1.173,04	1.201,36	1.211,83
Variação (em %)	-0,85	-1,80	-0,07	0,20	0,36	-0,03	-0,08	0,19	0,20	-0,84	1,14	2,41	0,87
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.206,38	1.186,26	1.177,17	1.181,37	1.186,28	1.182,01	1.185,18	1.185,00	1.189,82	1.181,15	1.187,30	1.219,68	1.229,90
Variação (em %)	-0,49	-1,67	-0,77	0,36	0,42	-0,36	0,27	-0,01	0,41	-0,73	0,52	2,73	0,84
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,36	0,15	0,42	-0,46	0,65	0,03	0,26	0,14	0,53	0,03	0,71	—	—

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2026, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 67,54 (sessenta e sete reais e cinquenta quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.980,38 (um mil novecentos oitenta reais e trinta oito centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.621,00 e R\$ 8.475,55 – a partir da competência janeiro de 2026): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUENTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.

- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:

Empregado – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,

Trabalhador Avulso – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).

Empregado Doméstico – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.

- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Trabalhador Autônomo e Equiparado – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

Empresário – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.

- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei N° 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei N° 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convenções

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário Executivo da Previdência Social: Felipe Cavalcante e Silva; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Eduardo da Silva Pereira; Coordenador- Geral de Estatística e Estudos Previdenciários: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação -Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte

. **CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria do Regime Geral de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/
DF Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020